

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fones (47) 3625.1614/1244

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 22 de novembro de 2017.
Ofício n.º 337/2017/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

De 22/11/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objeto a **Reforma e Ampliação do Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, situado na Rua Pernambuco, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Irineópolis – SC, com área de 470,00 m² total reforma e ampliação, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento, RRT.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato, serão empregadas a dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Lillian Eliane Batschauer Ferreira

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliano
Assinar os
Projetos

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR**

Local: **RUA PERNAMBUCO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **470,00m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **agosto/2017**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 17.283,41
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid	7,00	R\$ 16,68	23,30%	R\$ 143,97
1.2	85333	Retirada pia	unid	7,00	R\$ 16,68	23,30%	R\$ 143,97
1.3	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m ²	182,72	R\$ 13,50	23,30%	R\$ 3.041,47
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid	27,00	5,62	23,30%	R\$ 187,10
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid	28,00	R\$ 14,36	23,30%	R\$ 495,76
1.6	72224	Retirada cobertura	m ²	350,00	R\$ 8,61	23,30%	R\$ 3.715,65
1.7	85334	Retirada de porta	unid	20,00	R\$ 14,36	23,30%	R\$ 354,12
1.8	73801/001	Quebra piso de concreto	m ²	157,71	R\$ 15,00	23,30%	R\$ 2.916,85
1.9	73899/002	Demolição de alvenaria	m ³	62,67	R\$ 81,33	23,30%	R\$ 6.284,54
2	Infra-Estrutura						R\$ 126.011,98
2.1	94304	Aterro apiolado e compactação mecânizada	m ³	52,70	R\$ 28,42	23,30%	R\$ 1.846,71
2.2	90881	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPA prof. 5m	m	630,00	R\$ 46,42	23,30%	R\$ 36.058,59
2.3	95957	Concreto armado para bloco, 25MPA - com fôrmas de madeira	m ³	20,19	R\$ 1.480,00	23,30%	R\$ 36.843,52
2.4	93188	Concreto armado para viga baldrame, 25MPA - com fôrmas de madeira	m ³	22,90	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 50.259,55
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m ²	38,00	R\$ 21,42	23,30%	R\$ 1.003,61
3	Supra-Estrutura						R\$ 128.977,04
3.1	95957	Concreto armado dosado 25MPA, para pilares - com fôrmas de madeira	m ³	17,03	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 37.376,42
3.2	95957	Concreto armado dosado 25MPA, para vigas superiores e cinta - com fôrmas de madeira	m ³	23,17	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 50.852,13
3.3	95969	Concreto armado dosado 25MPA, para rampa - com fôrmas de madeira	m ³	1,50	R\$ 1.560,00	23,30%	R\$ 2.885,22
3.4	43918	Laje treliçada - conforme especificação em projeto estrutural	m ²	184,70	R\$ 121,27	23,30%	R\$ 27.617,49
3.5	93187	Vergas e contra vergas em concreto armado 20MP	m	192,80	R\$ 43,10	23,30%	R\$ 10.245,84
4	Parede						R\$ 66.768,98

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 02
 Comissão Prorrogada de Licitação

Katrine

4.1	72131	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 22cm (total com reboco 15cm)	m²	131,19	R\$ 113,39	23,30%	R\$ 18.341,66
4.2	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	478,81	R\$ 55,40	23,30%	R\$ 32.706,65
4.3	87471	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 7cm (total com reboco 10cm) - Divisórias internas dos bwc's, com altura total 2,30m	m²	33,66	R\$ 29,31	23,30%	R\$ 1.216,45
4.4	96359	Parede com placa de gesso acartonado, duas fases, estrutura metálica	m²	26,68	R\$ 71,62	23,30%	R\$ 2.356,04
4.5	72139	Tijolo de vidro (bloco de vidro) 19x19x8cm - assentado com argamassa - rejunte branco	m²	28,15	R\$ 350,00	23,30%	R\$ 12.148,13
5	Pavimentação						R\$ 100.290,09
5.1	Pavimentação Interna						R\$ 82.523,56
5.1.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	17,12	93,94	23,30%	R\$ 1.982,98
5.1.2	43241 DEINFRA	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 8cm	m²	479,71	R\$ 30,64	23,30%	R\$ 18.123,02
5.1.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m²	70,22	R\$ 25,84	23,30%	R\$ 2.237,26
5.1.4	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	716,71	R\$ 64,09	23,30%	R\$ 56.636,55
5.1.5	88649	Rodapé em cerâmica esmaltada - mesmo padrão do piso - h=7cm	m	392,42	R\$ 4,77	23,30%	R\$ 2.307,98
5.1.6	74111/001	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	29,90	R\$ 33,52	23,30%	R\$ 1.235,77
5.2	Pavimentação Externa						R\$ 17.766,53
5.2.1	94990	Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - conforme projeto - calçada interna	m³	5,89	R\$ 529,85	23,30%	R\$ 3.847,97
5.2.2	92396	Passeio com paver 6cm - cor cinza - calçada externa	m²	175,00	R\$ 55,25	23,30%	R\$ 11.921,57
5.2.3	36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta - 40x40x2,5cm - calçada externa	unid	109,00	R\$ 7,28	23,30%	R\$ 978,41
5.2.4	94273	Meio fio pré-moldado 100x15x30cm	m	27,50	R\$ 30,04	23,30%	R\$ 1.018,58
6	Acabamentos						R\$ 68.219,75
6.1	87548	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 10mm - chapisco, emboço e reboco	m²	1.006,09	R\$ 17,27	23,30%	R\$ 21.423,59
6.2	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas - duas demãos	m²	775,43	R\$ 11,21	23,30%	R\$ 10.717,94
6.3	88496	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Laje - duas demãos	m²	167,56	R\$ 19,95	23,30%	R\$ 4.121,70
6.4	88415	Pintura com selador acrílico, uma demão	m²	2.108,30	R\$ 2,02	23,30%	R\$ 5.251,06
6.5	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos - todos os ambientes, novos e existentes	m²	2.108,30	R\$ 7,88	23,30%	R\$ 20.484,33
6.6	74065/001	Pintura esmalte fosco, aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto - todos os ambientes, novos e existentes	m²	148,05	R\$ 21,25	23,30%	R\$ 3.879,10
6.7	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - corrimão, brise, esquadrias metálicas	m²	30,16	R\$ 21,95	23,30%	R\$ 816,37
6.8	79460	Pintura epoxi - duas demãos - Bwc cozinha, uma parede cozinha (parede gesso)	m²	32,10	R\$ 38,55	23,30%	R\$ 1.525,16
7	Revestimentos						R\$ 26.878,07
7.1	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	24,00	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 3.403,97



Kabuhl

7.2	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	28,32	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 4.016,68
7.3	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	230,66	R\$ 41,84	23,30%	R\$ 11.899,45
7.4	42691	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	60,40	R\$ 64,48	23,30%	R\$ 4.802,03
7.5	11795	Granito para mureta largura 25cm - espessura 3cm	m²	6,17	R\$ 362,26	23,30%	R\$ 2.755,93
8	Cobertura						R\$ 79.156,11
8.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	579,00	R\$ 14,92	23,30%	R\$ 10.651,49
8.2	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	579,00	R\$ 30,94	23,30%	R\$ 22.088,28
8.3	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento espessura 6mm	m	98,30	R\$ 39,54	23,30%	R\$ 4.792,40
8.4	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 70cm	m	63,70	R\$ 46,48	23,30%	R\$ 3.650,64
8.5	94229	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 100cm	m	59,20	R\$ 72,40	23,30%	R\$ 5.284,74
8.6	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	89,50	R\$ 24,77	23,30%	R\$ 2.733,46
8.7	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	413,94	R\$ 35,20	23,30%	R\$ 17.965,66
8.8	73833/001	Isolamento térmico com manta de lã de vidro - instalada a baixo das telhas - espe, 2,50cm	m²	174,92	R\$ 55,59	23,30%	R\$ 11.989,45
9	Instalações Elétricas						R\$ 66.060,68
9.1	91856	Eletroduto corrugado 1" e conexões - embutido na parede	m	500,00	R\$ 8,83	23,30%	R\$ 5.443,70
9.2	91854	Eletroduto corrugado 3/4" e conexões - embutido na parede	m	1.000,00	R\$ 7,09	23,30%	R\$ 8.741,97
9.3	91926	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 2.5mm	m	6.000,00	R\$ 2,35	23,30%	R\$ 17.385,30
9.4	91930	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 6.0mm	m	150,00	R\$ 4,94	23,30%	R\$ 913,65
9.5	91932	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 10.0mm	m	200,00	R\$ 7,94	23,30%	R\$ 1.958,00
9.6	91934	Fio rígido, isolamento em hepr 1kV - 16.0mm	m	100,00	R\$ 12,09	23,30%	R\$ 1.490,70
9.7	DEINFRA	Cabo lan (rede) Cat.5E	m	200,00	R\$ 5,39	23,30%	R\$ 1.329,17
9.8	91940	Caixa de PVC - 4x2"	unid	131,00	R\$ 11,70	23,30%	R\$ 1.889,82
9.9	92865	Caixa de PVC - 4x4" laje	unid	73,00	R\$ 8,17	23,30%	R\$ 735,37
9.10	92000	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid	103,00	R\$ 23,07	23,30%	R\$ 2.929,87
9.11	92001	Tomada simples de embutir 2P+T 20A - completa com placa	unid	10,00	R\$ 25,01	23,30%	R\$ 308,37
9.12	92005	Tomada dupla de embutir 2P+T 20A - completa com placa	unid	10,00	R\$ 46,71	23,30%	R\$ 575,93
9.13	38083	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid	16,00	R\$ 31,82	23,30%	R\$ 627,74
9.14	38082	Tomadas RJ 11 1 modulo - completa com placa	unid	2,00	R\$ 18,03	23,30%	R\$ 44,46
9.15	91953	Interruptor simples, um modulo de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid	14,00	R\$ 21,82	23,30%	R\$ 376,66
9.16	91958	Interruptor simples, dois módulos, de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid	5,00	R\$ 27,81	23,30%	R\$ 178,45
9.17	91966	Interruptor simple, três módulos de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid	1,00	R\$ 40,52	23,30%	R\$ 49,96
9.18	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid	3,00	R\$ 285,47	23,30%	R\$ 1.055,95
9.19	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid	19,00	R\$ 10,69	23,30%	R\$ 203,43
9.20	34709	Disjuntor tripolar de 10 ATE 50A	unid	4,00	R\$ 75,10	23,30%	R\$ 376,39
9.21	2373	Disjuntor tripolar de 70A	unid	1,00	R\$ 130,99	23,30%	R\$ 162,51

Prefeitura Mun. de Itapoos
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04

Kalvin

9.22	43624 DEINFRA	Tampa de ferro escrita "energia" 125kN 40x70cm	unid	1,00	R\$ 227,65	23,30%	R\$ 280,69
9.23	mercado	Kit postinho padrão Celesc trifásico 70A	unid	1,00	R\$ 3.000,00	23,30%	R\$ 3.699,00
9.24	12245	Luminária tipo pendente em acrílico colorido - Incluso lâmpada Fluorescente - 30cm - Biblioteca e refeitório	unid	14,00	R\$ 71,26	23,30%	R\$ 1.230,09
9.25	40134 DEINFRA	Luminária tipo spot para duas lâmpadas - Teto	unid	39,00	R\$ 43,36	23,30%	R\$ 2.085,05
9.26	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, 2x40w - incluso lâmpada e reator	unid	24,00	R\$ 98,22	23,30%	R\$ 2.906,53
9.27	mercado	Ventilador de teto com 3 hastes - cor branca	unid	4,00	R\$ 184,60	23,30%	R\$ 910,45
9.28	39555	Ar condicionado quente-frio 12.000Btu/h - Parede - Completo	unid	4,00	R\$ 1.650,13	23,30%	R\$ 8.138,44
10 Instalações Hidrossanitárias							
10.1 Água Fria							R\$ 42.530,10
							R\$ 20.860,33
10.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	10,00	R\$ 177,41	23,30%	R\$ 2.187,47
10.1.2	74234/001	Mictório de louça - branco	unid	2,00	R\$ 474,83	23,30%	R\$ 1.170,93
10.1.3	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid	11,00	R\$ 115,80	23,30%	R\$ 1.570,60
10.1.4	11795	Bancada em granito - com saia de 20cm - Incluso material de fixação -	m²	7,15	R\$ 362,26	23,30%	R\$ 3.193,67
10.1.5	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa	unid	10,00	R\$ 71,02	23,30%	R\$ 875,68
10.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid	4,00	R\$ 177,10	23,30%	R\$ 873,46
10.1.7	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid	7,00	R\$ 42,58	23,30%	R\$ 367,51
10.1.8	10228	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid	10,00	R\$ 162,66	23,30%	R\$ 2.005,60
10.1.9	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictorio, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	2,00	R\$ 140,02	23,30%	R\$ 345,29
10.1.10	85005	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	12,23	R\$ 221,80	23,30%	R\$ 3.344,65
10.1.11	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid	7,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 502,32
10.1.12	95547	Porta sabonete liquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	7,00	R\$ 62,70	23,30%	R\$ 541,16
10.1.13	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolão - cor branca	unid	11,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 789,37
10.1.14	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	30,12	R\$ 3,56	23,30%	R\$ 132,21
10.1.15	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	90,90	R\$ 12,73	23,30%	R\$ 1.426,77
10.1.16	88503	Caixa de água 100lt completa com acessórios	unid	2,00	R\$ 621,92	23,30%	R\$ 1.533,65
10.2 Esgoto							R\$ 9.404,01
10.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	53,16	R\$ 19,61	23,30%	R\$ 1.285,36
10.2.2	89714	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - esgoto	m	63,75	R\$ 37,65	23,30%	R\$ 2.959,43
10.2.3	89710	Ralo seco em PVC	unid.	5,00	R\$ 6,84	23,30%	R\$ 42,17
10.2.4	86883	Sifão flexível em PVC	unid	11,00	R\$ 7,50	23,30%	R\$ 101,72
10.2.5	74166/001	Caixa de inspeção 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	6,00	R\$ 164,57	23,30%	R\$ 1.217,49
10.2.6	74051/001	Caixa de gordura 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	1,00	R\$ 158,82	23,30%	R\$ 195,83
10.2.7	95463	Fossa septica em alvenaria de tijolo cerâmico, 1.500litros, com tampa de concreto espessura=8cm diametro= 1,50m, altura= 1,70m	unid	1,00	R\$ 1.388,22	23,30%	R\$ 1.711,66

Prefeitura Mun. de Iineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
Comissão Permanente de Licitação

Kalvin

10.2.8	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diâmetro= 1,40m e altura= 5,00m, com tampa de concreto espessura=10cm	unid	1,00	R\$ 1.533,12	23,30%	R\$ 1.890,34
10.3	Água Pluvial						R\$ 12.265,75
10.3.1	91791	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	114,30	R\$ 42,80	23,30%	R\$ 6.031,89
10.3.2	89580	Condutor pluvial em PVC para calha - 150mm	m	42,00	R\$ 41,42	23,30%	R\$ 2.144,98
10.3.3	83447	Caixa de passagem em concreto - 40x40x50cm - Incluso dreno e brita - com tampa de concreto	unid	12,00	R\$ 153,36	23,30%	R\$ 2.269,11
10.3.4	13115	Canaleta de concreto simples - meia cana - largura = 20cm	m	9,40	R\$ 10,50	23,30%	R\$ 121,70
10.3.5	83624	Grelha de ferro fundido para canaleta largura = 20cm	m	9,40	R\$ 146,51	23,30%	R\$ 1.698,08
11	Esquadria						R\$ 99.967,95
11.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid	5,00	R\$ 565,34	23,30%	R\$ 3.485,32
11.2	90842	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - abrir	unid	2,00	R\$ 602,94	23,30%	R\$ 1.486,85
11.3	90842	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - correr	unid	1,00	R\$ 595,00	23,30%	R\$ 733,64
11.4	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid	15,00	R\$ 628,11	23,30%	R\$ 11.616,89
11.5	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 80x210cm - abrir	unid	4,00	R\$ 1.803,71	23,30%	R\$ 8.895,90
11.6	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 80x210cm - correr	unid	4,00	R\$ 1.780,20	23,30%	R\$ 8.779,95
11.7	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 200x230cm - correr	unid	1,00	R\$ 2.530,00	23,30%	R\$ 3.119,49
11.8	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 280x230cm - correr	unid	2,00	R\$ 2.817,16	23,30%	R\$ 6.947,12
11.9	68050	Porta de correr em alumínio, com vidro incolor 8mm - duas folhas - completa	m²	6,90	R\$ 641,33	23,30%	R\$ 5.456,24
11.10	94569	Janela de alumínio, maxim-ar, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	0,48	R\$ 568,00	23,30%	R\$ 336,17
11.11	94570	Janela de alumínio, de correr 2 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	8,30	R\$ 532,27	23,30%	R\$ 5.447,20
11.12	94573	Janela de alumínio, de correr 4 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	52,07	R\$ 515,83	23,30%	R\$ 33.117,48
11.13	94573	Janela de alumínio, vidro fixo, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	17,02	R\$ 502,52	23,30%	R\$ 10.545,71
12	Instalação Preventiva de Combate ao Incêndio						R\$ 43.996,97
12.1	Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosféricas						R\$ 11.545,10
12.1.1	25003	Cordoalha de alumínio NU - 35mm2 - Descida	kg	6,80	R\$ 27,65	23,30%	R\$ 231,83
12.1.2	37410	Cordoalha de alumínio NU - 70mm2	kg	55,00	R\$ 29,54	23,30%	R\$ 2.003,26
12.1.3	83485	Haste de aterramento metálica 5/8", 2,44m (01 + rede de 05 p/caixa)	unid	48,00	R\$ 42,87	23,30%	R\$ 2.537,22
12.1.4	72315	Terminal aereo em aço galvanizado com base de fixação h= 30cm	unid	32,00	R\$ 26,70	23,30%	R\$ 1.053,48
12.1.5	34641	Caixa de inspeção p/ haste de aterramento d=30cm/ concreto com tampa de ferro/ padrão	unid	16,00	R\$ 34,40	23,30%	R\$ 678,64
12.1.6	8260	Instalação para-raios para reservatório	un	1,00	R\$ 2.456,44	23,30%	R\$ 3.028,75
12.1.7	95752	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40mm (1 1/2) aparente instalado em parede	m/l	45,00	R\$ 36,26	23,30%	R\$ 2.011,80
12.2	Hidrante						R\$ 26.375,47
12.2.1	72284	Hidrante de parede metálico completo com caixa e mangueira de 30,00m - 2x15,00m - 90x70x20cm	un	3,00	R\$ 720,58	23,30%	R\$ 2.665,43
12.2.2	83633	Hidrante de recalque completo - subterraneo	un	1,00	R\$ 2.237,76	23,30%	R\$ 2.759,16

Prefeitura Mun. de Itirapetins
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 06
 Comissão Permanente de Licitação

Kat... l...

12.2.3	73976	Tubo metálico - 2 1/2 polegada - incluso conexões	m/l	60,95	R\$ 215,00	23,30%	R\$ 16.157,54
12.2.4	6011	Registro de gaveta bruto, DN 60mm (2"1/2")	un	1,00	R\$ 121,14	23,30%	R\$ 149,40
12.2.5	40052 DEINFRA	Caixa d'agua polietileno 10.000L	un	1,00	3.766,38	23,30%	R\$ 4.643,95
12.3	Outros						R\$ 6.076,40
12.3.1	72553	Extintor PQS - 4 Kg	unid	9,00	R\$ 105,36	23,30%	R\$ 1.169,18
12.3.2	72554	Extintor CO2 - 6 Kg	unid	1,00	R\$ 347,24	23,30%	R\$ 428,15
12.3.3	37539	Placa de sinalização PLACA DE SAÍDA IP 20 NEW SLIM AUTÔNOMA	unid	12,00	R\$ 17,24	23,30%	R\$ 255,08
12.3.4	38774	Luminária de Emergência autônoma de Led (30) - 2W	unid	8,00	R\$ 29,69	23,30%	R\$ 292,86
12.3.5	43727 DEINFRA	Bloco autonomo com bateria para iluminação de emergência com dois farois	unid	4,00	R\$ 434,56	23,30%	R\$ 2.143,25
12.3.6	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid	2,00	R\$ 15,10	23,30%	R\$ 37,24
12.3.7	DEINFRA	Abrigo de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid	1,00	R\$ 1.419,82	23,30%	R\$ 1.750,64
13	Outros						R\$ 23.427,03
13.1	Estrutura metálica entrada escola - Marquise						R\$ 6.588,28
13.1.1	583	Aluminio anodizado - para montagem de ACM - Alumínio composto	kg	95	R\$ 36,78	23,30%	R\$ 4.308,23
13.1.2	39695	Manta de polietileno E=5mm - para montagem de ACM - Alumínio composto	m²	20,31	R\$ 1,28	23,30%	R\$ 32,05
13.1.3	40184 DEINFRA	Estrutura metálica - Para instalação de ACM	kg	212	R\$ 8,60	23,30%	R\$ 2.248,01
13.2	Paisagismo						R\$ 3.857,18
13.2.1	38641	Palmeira Areca - h=1,50m	unid	10,00	R\$ 46,12	23,30%	R\$ 568,66
13.2.2	38639	Arbusto buxinho - h=50cm	unid	20,00	R\$ 73,79	23,30%	R\$ 1.819,66
13.2.3	10826	Arbusto florifero - moreia branca - h=70cm	unid	10,00	R\$ 30,74	23,30%	R\$ 379,02
13.2.4	365	Arbusto folhagem - Estrelitzia - h=50cm	unid	10,00	R\$ 19,06	23,30%	R\$ 235,01
13.2.5	85180	Gramma esmeralda - em rolo	m²	56,92	R\$ 12,18	23,30%	R\$ 854,82
13.3	Demais						R\$ 12.981,57
13.3.1	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4"	m	12,00	R\$ 73,61	23,30%	R\$ 1.089,13
13.3.2	40184 DEINFRA	Brise metálico - conforme projeto	kg	272,12	R\$ 8,60	23,30%	R\$ 2.885,51
13.3.3	68054	Portão de abrir 120x184cm - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	2,21	R\$ 175,78	23,30%	R\$ 478,99
13.3.4	68054	Portão de correr 300x184cm - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	5,52	R\$ 175,78	23,30%	R\$ 1.196,39
13.3.5	68054	Grade em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	18,85	R\$ 175,78	23,30%	R\$ 4.085,48
13.3.6	10853	Letra caixa alta em aço inox, h=20cm	unid	27,00	R\$ 60,08	23,30%	R\$ 2.000,16
13.3.7	9537	Limpeza geral da obra	m²	470,00	R\$ 2,15	23,30%	R\$ 1.245,95
TOTAL GERAL							R\$ 889.568,10

Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.

Fl. n.º *07*
 Prefeitura Mun. de Iriepópolis
 Estado de Santa Catarina

Kodun

Handwritten signature and initials

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obras: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR

Local: RUA PERAMBUCO - CENTRO - IRINEÓPOLIS/SC

Área: m²

BDI: 23,30%

EMAP: agosto/2017

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MES 01 (%)	MES 02 (%)	MES 03 (%)	MES 04 (%)	MES 05 (%)	MES 06 (%)	MES 07 (%)	MES 08 (%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 17.283,41	R\$ 17.283,41 100%							
2 - INFRA-ESTRUTURA	R\$ 126.011,99		R\$ 94.508,99 76%	R\$ 31.503,00 25%					
3 - SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 126.977,04			R\$ 32.244,26 25%	R\$ 64.488,52 50%	R\$ 32.244,26 25%			
4 - PAREDE	R\$ 66.768,93			R\$ 16.692,23 25%	R\$ 33.384,47 50%	R\$ 16.692,23 25%			
5 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 100.280,09						R\$ 50.140,05 50%	R\$ 25.070,52 25%	
6 - ACABAMENTOS	R\$ 68.219,75						R\$ 34.109,88 50%	R\$ 17.054,94 25%	
7 - REVESTIMENTOS	R\$ 28.078,07							R\$ 20.158,55 75%	R\$ 6.719,52 25%
8 - COBERTURA	R\$ 78.186,11								
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 66.080,88				R\$ 16.515,17 25%				R\$ 49.545,51 75%
10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 42.830,10			R\$ 10.632,53 25%	R\$ 21.265,05 50%				R\$ 10.632,53 50%
11 - ESCUADRIA	R\$ 99.987,95						R\$ 24.991,99 25%	R\$ 49.883,98 50%	R\$ 24.991,99 25%
12 - INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE AO INCÊNDIO	R\$ 43.998,97								R\$ 32.997,73 75%
13 - OUTROS	R\$ 23.427,03								R\$ 23.427,03 100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 883.668,10	R\$ 17.283,41 2,44%	R\$ 94.508,99 11,03%	R\$ 91.072,01 10,65%	R\$ 146.662,46 16,03%	R\$ 130.642,01 16,37%	R\$ 148.024,96 14,45%	R\$ 112.268,98 13,16%	R\$ 146.314,30 16,00%
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 17.283,41 2,44%	R\$ 111.792,00 13,52%	R\$ 202.966,41 24,20%	R\$ 349.816,96 40,23%	R\$ 480.169,88 56,35%	R\$ 626.983,83 70,99%	R\$ 741.253,81 81,09%	R\$ 889.566,10 100,00%



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: KAROLINE APARECIDA CRESTANI
Registro Nacional: A61466-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Documento de identificação: 83102558000105
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 10/10/2017 Data de Início: 20/11/2017 Previsão de término: 18/01/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PERNAMBUCO Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89440000 Cidade: IRINEÓPOLIS
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 350,00 Unidade: m²

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 120,00 Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 470,00 Unidade: m²

Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes
Quantidade: 470,00 Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 470,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Karoline Crestani



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000006403865
INICIAL
INDIVIDUAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Documento de identificação: 83102558000105

Karoline Crestani

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
CPF: 061.226.519-66

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: xdybd1 Impresso em: 20/11/2017 às 16:15:32 por: , ip: 189.31.114.57



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6382615-1

Substituição de ART 6382358-8

1. Responsável Técnico

GABRIELA HACK DE SOUZA

Título Profissional: Engenharia Civil

RNP: 2513125428

Registro: 126248-5-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Endereço: RUA PARANÁ

Complemento:

Cidade: IRINEÓPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Nº: 200

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89440-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR

Endereço: RUA PERMAMBUCO

Complemento:

Cidade: IRINEÓPOLIS

Data de Início: 01/11/2017

Data de Término: 30/11/2017

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Nº: sn

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89440-000

4. Atividade Técnica

Projeto

Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho:

470,00

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Fundação Superficial Tipo Bloco

Dimensão do Trabalho:

470,00

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Fundação Superficial Tipo Sapata

Dimensão do Trabalho:

470,00

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Impermeabilização de Fundação

Dimensão do Trabalho:

470,00

Metro(s) Quadrado(s)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11

Comissão Permanente de Licitação

5. Observações

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 14/11/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 24/11/2017

· A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

· A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

· Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEÓPOLIS - SC, 14 de Novembro de 2017

GABRIELA HACK DE SOUZA

082.825.929-19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

83.102.558/0001-05

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
Comissão Permanente de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR

Local: Rua Pernambuco – Centro – Irineópolis/SC

**IRINEÓPOLIS-SC
NOVEMBRO/2017**



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

13

Comissão Permanente de Licitação

APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da reforma e ampliação do Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

GENERALIDADES.....

A CONTRATADA deverá ter a participação efetiva de um profissional devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU na execução das obras, bem como um mestre-de-obras ou encarregado residente para conduzir os serviços, orientar os operários e manter contato com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá emitir a ART/RRT de execução geral da obra, bem como providenciar as licenças, taxas, impostos, recolhimentos necessários ao INSS para emissão da CND da obra, quando for o caso.

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os engenheiros e técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem técnica, segurança, indisciplina, bem como, determinar a substituição de operários, encarregado, se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Karoline Crestani

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, interferências que eventualmente ocorram entre estrutura, dutos, elementos construtivos, tubulações, equipamentos, etc, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1º qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

Karoline Crestani

1. CANTEIRO DE OBRAS.....

A CONTRATADA deverá elaborar layout do canteiro de obras e submetê-lo a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

1.1. Placas de obra

As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

1.2. Locação da obra

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra.

As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais, da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

1.3. Depósito de entulho

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública ou nas áreas de uso da edificação.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados e removidos. Por ocasião dessa remoção, serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeira excessiva e riscos eventuais.

O entulho depositado fora do canteiro de obra será removido com brevidade, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes mais comuns: risco de acidentes, poeira e local de proliferação de vetores transmissores de doenças. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A empresa contratada deve seguir a Resolução do CONAMA no que diz respeito a armazenagem, transporte e destino dos resíduos resultantes da obra em questão.



1.4. Limpeza da obra

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e na área interna da edificação.

O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

As vias de circulação, passagens e escadarias serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

2. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A CONTRATADA deverá executar as estruturas de acordo com as especificações constante no projeto estrutural e indicações fornecidas pela CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo rigorosamente as cotas, posições e dimensões indicadas nos projetos.

A não execução da estrutura, de acordo com os projetos, implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela sua resistência, pela estabilidade da obra e por danos ou prejuízos que venham a produzir em edificações existentes e/ou vizinhas.

Os serviços relacionados e orçados em estruturas de concreto armado incluem todos os descritos neste item.

2.1. Preparo do terreno

A escavação manual de valas fundação deverá ser executada pela CONTRATADA, escoradas e isoladas, se for o caso, de forma a permitir a execução dos elementos estruturais e das eventuais impermeabilizações necessárias e previstas.

O reaterro das valas deverá ser executado em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis por recalque de camadas aterradas.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Karoline Crestani, located at the bottom right of the page.



2.2. Fôrmas de madeira

As fôrmas serão executadas em tábuas de madeira ou chapas compensada, escolhidas de acordo com o acabamento exigido para o concreto a ser moldado.

As tábuas e chapas utilizadas deverão ser lisas, planas, isentas de nós, lascas e outras deformidades que possam causar defeitos de acabamento no concreto e, no caso de tábuas, ter espessura mínima de 2,5cm.

O prazo para desforma deverá obedecer os prazos previstos para "cura" completa do concreto de acordo com as normas específicas para este serviço ou seguindo orientação do responsável técnico pela execução e este sempre que tomar decisões fora das especificações constante em normas ou que não conste em projetos devesse comunicar a fiscalização com antecedência.

A desforma devesse ocorrer com cuidado para não danificar a estrutura, deixando as mesmas sem quebras, trincas lascas e com as armaduras totalmente cobertas.

2.3. Armaduras de aço

As armaduras devessem ser executadas rigorosamente de acordo com projeto estrutural fornecido pela CONTRATANTE, no que se refere à posição, bitola, dobramento, recobrimento e estribos. Qualquer mudança no tipo ou bitola das barras de aço somente poderá ser executada após aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

As barras de aço devessem ser limpas removendo-se as crostas de ferrugem e qualquer substância prejudicial à aderência do concreto.

As armaduras devessem ser firmes o suficiente para impedir a movimentação do conjunto quando do transporte e/ou concretagem.

2.4. Concreto

O concreto utilizado para as estruturas poderá ser preparado na obra ou usinado, sendo a CONTRATADA responsável pela qualidade do concreto utilizado.

A concretagem devesse ser interrompida em caso de chuva intensa, protegendo o trecho já concretado com lona plástica. Ao reiniciar o serviço, devesse tornar a vibrar o concreto, removendo-se a nata de cimento

depositada na superfície. Não será admitido o uso de concreto remisturado, bem como a aplicação de concreto após 2 horas de sua preparação.

As estruturas que forem concretadas deverão ser protegidas contra intempéries até atingirem homogeneidade e rigidez necessária contra absorção excessiva de líquidos ou quaisquer impurezas.

As superfícies de concreto deverão ser mantidas úmidas durante 7 dias contados do lançamento. Os consertos de falhas de concretagem devem ser feitos imediatamente após a desforma.

A concretagem dos elementos estruturais somente poderá ser executada após a liberação da FISCALIZAÇÃO.

2.5. Impermeabilização do baldrame

As faces superiores das vigas baldrames deverão receber duas demãos de emulsão asfáltica, aplicada em superfície limpa, seca e livre de partículas soltas e substâncias oleosas.

3. PAREDE.....

3.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projeto. As espessuras indicadas no Projeto de Arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm em relação à espessura projetada.

Os vãos para colocação de portas e janelas devem atender as medidas e localizações previstas em projeto e possuir folga compatível com o processo de colocação dos batentes. Nas aberturas de janelas deve-se garantir o alinhamento dos vãos.

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa composta de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, ou com uso de argamassa industrializada. A argamassa usada nas 2 primeiras fiadas de assentamento deverá conter aditivo impermeabilizante. As juntas verticais e horizontais de argamassa terão, no máximo 1,5 cm.

3.2. Vergas, contra-vergas, pilares e cintas de amarração

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não encostem nas lajes de teto ou vigas, terão vergas de concreto armado moldado in loco. Igualmente, sob o vão de janelas é necessário ser executadas contravergas. Os pilares e cintas de amarração serão executados conforme projeto. As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão de pelo menos 20 cm de cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, aconselha-se uma verga contínua sobre todos eles. O concreto utilizado deverá seguir as mesmas disposições constantes no item "estruturas".

3.3 Parede Gesso

Estão previstas divisórias leves em gesso acartonado (espessura de 10cm) nas áreas indicadas no projeto. Serão as paredes dos Sanitário e Despensa da Cozinha. As paredes de gesso serão niveladas, prumadas, aparafusadas e fixadas diretamente sobre o piso, ficando as placas de gesso estruturadas por perfis de aço galvanizado. Deverão ser previstos os vãos para a colocação das novas portas.

3.4 Tijolo de Vidro

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser instalado Tijolo de vidro incolor (bloco de vidro) 19x19x8cm - assentado com argamassa - rejunte branco



Karoline Crestani

4. COBERTURA.....

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe.

4.1. Estrutura de madeira

A estrutura será constituída por cumeeiras, terças, frechais e pontaletes, esses com as respectivas peças de apoio.

Não poderão ser empregadas, na estrutura, peças de madeira serrada que apresentem defeitos sistemáticos, tais como:

- sofrerem esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da estrutura;
- apresentarem alto teor de umidade (madeira verde);
- apresentarem defeitos como nós soltos, nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça, rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado etc.;
- não se ajustarem perfeitamente nas ligações;
- desvios dimensionais (desbitolamento);
- apresentarem sinais de deterioração, por ataque de fungos, cupins ou outros insetos.

As espécies de madeira a serem empregadas, deverão ser naturalmente resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, e de preferência ser previamente tratadas.

Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água.

4.2. Cobertura com telha de fibrocimento

A cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento, com espessura mínima de 6mm, nas inclinações indicadas em projeto. O recobrimento longitudinal das chapas será de 2,00 m e o recobrimento lateral será de 0,50 m, aproximadamente $\frac{1}{4}$ da onda. A fixação das chapas será efetuada com ganchos chatos. No encontro das telhas da cobertura com a platibanda, serão utilizadas rufos de fibrocimento, protegidos por contra-rufo de chapa galvanizada.

Karoline Crestani

4.3. Manta térmica

Em baixo da cobertura, nos locais indicados no projeto, deverá ser fixada para Isolamento térmico, manta de lã de vidro, flexível, com espessura de 2,5cm

4.4. Calhas, rufos e condutores

Serão executados em chapas de aço galvanizado, e instalados nos locais especificados em projeto.

Serão instaladas calhas ao longo do perímetro das coberturas indicadas em projeto, para condução horizontal das águas pluviais até os condutores verticais. A localização dos condutores está indicada em projeto.

Os rufos e/ou contra-rufos serão instalados sobre o topo de todas as platibandas, sem exceção, sejam horizontais ou inclinadas, com a função de proteger a alvenaria. Devem formar pingadeiras distantes no mínimo 2 cm da face das paredes, ou se sobreporem de forma a impedir a entrada de água no encontro de elementos da cobertura com a alvenaria.

5.PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

5.1. Lastro de concreto

O lastro de concreto deverá ser lançado sobre o lastro de brita de 5cm, apilado. Deverá ser executado com concreto não estrutural com aditivo impermeabilizante, em camada de no mínimo 8cm de espessura.

5.2. Calçada

A calçada em torno da edificação e em locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser executada em concreto regularizado sobre lastro de brita, e deverá ter no mínimo 5cm de espessura.

A cura e secagem da argamassa deve ser feita respeitando o prazo mínimo de 28 dias, evitando-se a secagem rápida da argamassa, protegendo-a com lona.

Karoline Crestani

5.3 Pavimentação com paver de concreto

As calçadas externas serão executadas com paver de concreto pré-fabricado, retangular com 20x10 cm de 6cm de espessura, conforme indicada no projeto arquitetônico, na cor cinza, delimitados em todo seu perímetro por meio-fio em concreto pré-fabricado de 10x30cm.

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado. Para o assentamento das peças é estendida uma camada de pó de brita, com espessura mínima de 10cm, compactada. Os blocos serão assentados com juntas em amarração e posteriormente compactados com placa vibratória. Em seguida deve ser espalhada uma camada de areia fina, que deve ser varrida para facilitar sua penetração nos vãos das juntas.

O caimento do piso deve ser de no mínimo 1% em direção ao meio fio e não deve apresentar pontos de empoçamento de água ou deslocamento de juntas.

6. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de forma a não apresentar diferenças ou discontinuidades. Todo revestimento refeito ou reparado deverá ser submetido novamente a inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

6.1. Revestimento com argamassa

As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Os revestimentos de tetos e paredes com argamassa serão executados através de chapisco e reboco, sendo que o reboco deve ser executado no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicado reboco constituído por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenado, apresentando acabamento áspero nos locais

Prefeitura Mun. de Inneópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
pintura o <u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

onde será aplicada textura acrílica e azulejos. Nos locais onde será aplicada massa corrida o acabamento deverá ser desempenado com feltro.

6.2. Emassamento de paredes

Todas as paredes internas e externas que não receberão revestimento cerâmico, bem como os tetos de todos os ambientes, receberão massa corrida, aplicada sucessivamente em camadas finas, até se obter o nivelamento desejado, aguardando um período de secagem de 4 horas entre cada camada.

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.

6.3. Revestimento cerâmico parede

O assentamento de revestimento cerâmico deve ser iniciado após um período mínimo de cura do reboco de 7 dias. Não deve ser executado o revestimento com o reboco saturado de água ou após a ocorrência de chuvas.

Antes do assentamento do revestimento cerâmico deve ser verificado o prumo, o esquadro e a planicidade das paredes, corrigindo qualquer irregularidade encontrada. A superfície deve ser preparada removendo a poeira, partículas soltas, graxas e outros resíduos.

Os revestimentos cerâmicos serão assentados a seco com argamassas colantes industrializadas que atendam ao tipo de material, dimensões e local de aplicação para cada caso. O emprego da argamassa colante deve ocorrer num prazo máximo de 2 horas e 30 minutos após seu preparo, sendo vedado o aproveitamento da argamassa que sobre após este período.

Após um período mínimo de 48 horas do assentamento do revestimento, poderá ser iniciado o rejuntamento com argamassa industrializada tendo fuga com dimensão igual ou maior que a recomendada pelo fabricante do revestimento cerâmico utilizado. A cor do rejunte deverá ser cinza claro.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser de primeira qualidade, devendo apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, dureza, sonoridade característica, boa resistência e dimensões e tons uniformes. A cor deverá ser branca lisa, não sendo aceitos acabamentos "marmorizados".

6.2.1 Revestimento Cerâmico Parede

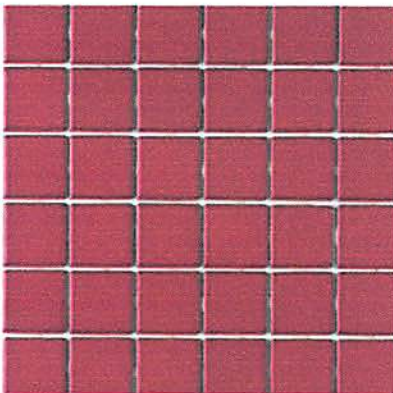
Devem atender ao especificado abaixo:

- Dimensões: 35x25cm
- Espessura: 9mm
- Resistência a manchas: =>3
- Absorção de água: =<6%
- Cores: branco



Rejunte cinza claro

6.2.2 Pastilha Cerâmica

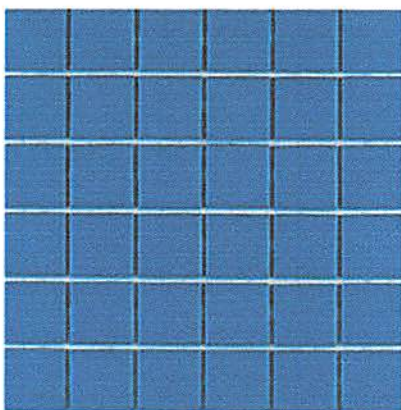


Formato: 5x5cm com

Espessura: 6mm

Junta: 2mm

Cor: Ameixa ou rosa escuro (rejunte da mesma cor)



Formato: 5x5cm com

Espessura: 6mm

Junta: 2mm

Cor: Azul médio (rejunte da mesma cor)

Karoline Crestani



6.3. Piso cerâmico

Todos os pisos dos ambientes internos serão revestidos com placas cerâmicas assentadas a argamassa colante industrializada.

A CONTRATADA deverá fazer pré-seleção dos pisos cerâmicos que atendam as especificações deste memorial e apresentá-los à FISCALIZAÇÃO, identificando o nome do fabricante, marca e modelo.

Os pisos devem atender ao especificado abaixo:

- Dimensões: 44,4x44,4cm
- Espessura: 6,5mm
- Resistência a abrasão superficial (PEI): 5
- Resistência a manchas: =>2
- Absorção de água: =<6%
- Cores: branco

O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso

Após um período mínimo de 48 horas do assentamento do revestimento, poderá ser iniciado o rejuntamento com argamassa industrializada tendo fuga com dimensão igual ou maior que a recomendada pelo fabricante do revestimento cerâmico utilizado. A cor do rejunte deverá ser cinza claro.



Rejunte cinza claro

6.4. Soleiras e peitoris

Nos locais especificados no projeto, bem como nas aberturas das janelas, serão instaladas soleiras e peitoris em granito, com 3 cm de espessura, devendo contar com pingadeiras na parte inferior.

Devem ser colocados de forma que o acabamento com argamassa das paredes adjacentes fique sobreposto ao granito, evitando a formação de abertura por onde pode ocorrer infiltração de água. O tipo de granito utilizado deve ter cor semelhante à dos pisos cerâmicos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Karoline Crestani'.



7. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante da tinta utilizada.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será limpa com escova e com um pano seco para remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizados em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Os revestimentos de paredes e tetos devem estar concluídos com antecedência mínima de 30 dias. Os revestimentos de pisos também devem estar concluídos, à exceção de carpetes têxteis ou de madeira. Todos os batentes, as portas e caixilhos devem estar instalados e acabados. As guarnições e arremates devem ser colocados antes da última demão.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

7.1. Látex acrílico sobre alvenaria

As paredes internas e externas receberão látex acrílico, com acabamento semi-brilho, seguido projeto específico e orientação da FISCALIZAÇÃO, em respeito a padronização de pintura dos prédios públicos.

A CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, que designará profissional para a indicação das cores a serem utilizadas na pintura de paredes.

Karla



7.2. Esmalte sintético sobre superfícies de madeira

As esquadrias de madeira receberão esmalte sintético, na cor indicada em projeto, com acabamento fosco. A superfície a pintar deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar, sobre as superfícies de madeira, fundo sintético nivelador e massa para madeira. Aplicar uma demão de tinta antes e duas demãos após a colocação dos vidros tinta com rolo de espuma ou pincel macio e dar intervalo de 4 horas entre cada demão.

7.3 Epóxi

Fornecimento e aplicação de pintura epóxi em paredes, conforme áreas indicadas em projeto, todas as paredes do sanitário (cozinha), na divisória de gesso da cozinha. A pintura atual deverá ser resistente à aplicação de tinta e Fundo Epóxi, sem apresentar enrugamento ou caimento da mesma. Todos os procedimentos para a execução da pintura epóxi deverá seguir estritamente as recomendações do fabricante. Especificação: Tinta epóxi na cor branco neve em paredes.

8. ESQUADRIAS.....

8.1. Porta de madeira

Só serão admitidas na obra as peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas (caso não seja especificado diferente), apresentando superfícies completamente lisas. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento e rachadura, lascas, desuniformidade da madeira quanto à qualidade e espessura, e outros defeitos.

A fixação dos batentes poderá ser feita por tacos e parafusos ou com o emprego de espumas de poliuretano injetáveis.

A largura dos batentes será sempre igual a espessura da parede onde estão instaladas.

As folhas deverão movimentar-se perfeitamente, sem folgas demasiadas. Antes da colocação das folhas devem ser verificados o alinhamento e o prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta, não feche bem e não pare em qualquer posição.

As portas serão do tipo laminadas, encabeçadas, lisas e semi-ocas, com espessura de 3,5cm e com dimensões especificadas em projeto (quadro de esquadrias), de 1° qualidade, preparadas para pintura.

Karoline Crestani

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Os caixilhos e vistas serão em madeira maciça de 1ª qualidade de madeira Itaúba, Imbuia, Peroba ou Pinus, ou madeira equivalente, sendo que as vistas deverão ter 5 cm de largura.

A ferragem necessária à movimentação, colocação e fixação ou fechamento da esquadria será fornecida e instalada pela CONSTRUTORA. As ferragens ou artefatos similares, tais como, fechos, comandos, pivôs, etc., serão do mesmo material das esquadrias. As dobradiças devem ser de ferro zincado ou aço inox de 3" x 2 1/2".

Devem ser instaladas fechaduras completas em todas as portas, em latão com acabamento fosco ou em aço inox escovado, de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta, com espelho de guarnição e maçaneta tipo alavanca.

8.2 Porta de Vidro

Deverá ser instalado duas portas de correr em vidro temperado incolor, espessura de 10 mm, conforme especificação em projeto. Deverá ser instalada também uma porta de vidro temperado de 10 mm incolor, de acordo com o projeto. A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores.

O fornecedor deverá verificar medidas e condições no local.

9. JANELAS

9.1. Janelas

As aberturas de janelas receberão janelas de alumínio maxim-ar, ou de correr, abertura conforme tabela de esquadria do projeto arquitetônico, com vidro incolor de 6mm, completa com fixadores. Antes da instalação das janelas as paredes deverão estar com o revestimento concluído, pingadeira instalada e com uma demão de pintura previamente executada antes de se iniciar a instalação das esquadrias.

Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

Karoline Crestani

10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.

Nas instalações de tubulações em geral deverão ser obedecidas as seguintes determinações:

- as tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões a serem removidos quando da ligação dos aparelhos sanitários. Não será permitido o uso de buchas de papel, madeira ou qualquer outro material para esta finalidade.
- serão exigidas provas de pressão interna especificada para cada tipo de instalação, conforme norma vigente. As provas devem ser realizadas antes do início dos serviços de revestimento da alvenaria.

Para emendas e juntas de tubulações e conexões, devem ser atendidas as seguintes exigências:

- corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão;
- as porções rosqueadas deverão apresentar filetes limpos, sem rebarbas, que se ajustem perfeitamente as conexões;
- a junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a permitir perfeita estanqueidade;
- a junta das tubulações de esgoto e águas pluviais poderá ser feita com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha;
- nas ligações de tubulações de PVC com metais sanitários, deverá ser utilizada conexão com bucha de latão rosqueada e fundida em peça do tipo azul.

10.1. Água fria

Deverá ser seguido o projeto hidrossanitário quanto as tubulações de água fria, seus posicionamentos e dimensões. Caso necessite modificar alguma localização de tubulação deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO da obra para autorização da mesma.

Karoline Crestani

10.2. Esgoto

A declividade das tubulações de esgoto será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não sendo permitidas depressões que possam formar depósito no interior das canalizações.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de descarga ou ao ramal de esgoto, deverá ser dotado de sifão sanitário ou caixa sifonada com grelha.

As tubulações de ventilação devem ser protegidas do acesso de qualquer despejo de esgoto ou qualquer outro líquido.

Toda saída de esgoto, exceto da cozinha, deverá ser instada na parede, não será aceito no piso.

10.3. Drenagem pluvial

Será implantada uma rede independente de esgoto pluvial da edificação e do terreno, utilizando tubos de PVC 200mm, possibilitando assim a perfeita drenagem do local. Em todo o perímetro do prédio e ligado à rede pública. Respeitar projeto de drenagem e captação de águas pluviais, utilizando as tubulações e caixas de passagem ou captação especificadas.

Nas tubulações aparentes dos condutores de águas pluviais devem ser previstas inspeções no topo das descidas verticais.

As tubulações condutoras de águas pluviais na horizontal devem ser instaladas com declividade uniforme de no mínimo 0,5%.

10.4. Aparelhos sanitários

Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

10.4.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento (torneiras, toalheiros e acabamentos p/ válvula descarga e registros) serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo "fechamento automático", metálicas, cromadas, com acionamento temporizado. Serão instaladas em furos nas bancadas de granito, usando engates flexíveis metálicos para entrada de água Ø1/2",

As válvulas de descarga dos vasos sanitários serão de $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ " e deverão dispor de limitador de vazão de água, do tipo "antivandalismo".

Nos locais previstos em projeto, serão instalados registros de pressão e de gaveta com acabamento em metal cromado.

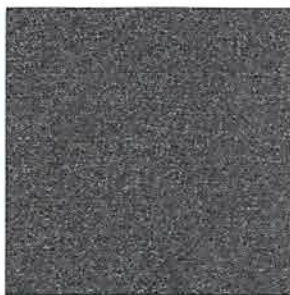
10.4.2. Louças sanitárias

As louças – lavatórios, cubas de embutir, vasos sanitários e mictórios - devem ser na cor branca, de 1ª qualidade.

Os lavatórios deverão contar com válvula de escoamento metálica cromada para lavatório $\varnothing 1$ " e sifão de PVC para lavatório (\varnothing entrada 1" / \varnothing saída 1 $\frac{1}{2}$ ").

As posições relativas das diferentes peças sanitárias serão, para cada caso, resolvidas na obra pela FISCALIZAÇÃO, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações gerais constantes dos desenhos do projeto;

As bancadas e em granito devem ser feitas de acordo com os detalhes constantes do projeto. Os lavatórios serão feitos com cubas de embutir oval, $\varnothing 35$ cm, coladas em tampos de granito, instalados conforme detalhamento constante em projeto. Deverão ainda contar com válvula de escoamento metálica cromada para lavatório $\varnothing 1$ " e sifão metálico para lavatório (\varnothing entrada 1" / \varnothing saída 1 $\frac{1}{2}$ ").



Granito Cinza escuro para bancadas

10.4.3. Acessórios

As papeleiras serão em plástico ABS, de sobrepor com acabamento branco, com capacidade para 1 rolo de até 500m de papel higiênico e dotados de tranca a base de chave.

As saboneteiras serão em plástico ABS, de sobrepor na cor branca, com acionador por botão de pressão e reservatório para 800ml de sabonete líquido. Dimensões 130x270mm, prof. 110mm.

Karoline Crestani

Os Toalheiro para papel toalha em rolos serão de plástico ABS, com sistema auto corte, de sobrepor. A instalação com parafusos e buchas e fechadura deverá ter segurança com chave. Dimensões 358x420mm.
Cor branca

Nos banheiros destinados ao público deverão ser instaladas barras de apoio para deficientes físicos, em metal cromado com diâmetro entre 30 e 80cm de comprimento.

Os acessórios serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, que orientará sobre os modelos a serem utilizados e o posicionamento das peças.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto das instalações elétricas, ao memorial descritivo, bem como às normas técnicas da ABNT e da concessionária local que regem o assunto.

Não será admitida qualquer alteração no projeto de instalações elétricas sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Os eletrodutos embutidos na estrutura serão sempre colocados depois da armadura.

Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada, a fim de evitar a penetração de nata de cimento.

Todas as emendas dos condutores deverão ser tomadas nas caixas de passagem, não sendo admitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Os espelhos e equipamentos de iluminação só serão colocados após os serviços de pintura previstos para a edificação.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento previsto e estarem niveladas e prumadas.

Os quadros de distribuição devem ser instalados de forma a não permitirem acesso involuntário do público.

Os quadros de distribuição devem possuir indicações claras das funções dos diversos dispositivos elétricos, bem como das posições aberta e fechada das diversas chaves.

Todas as tomadas de corrente devem possuir terminal de aterramento.

Nas caixas destinadas à rede de informática, a CONTRATADA deverá instalar tampas cegas para acabamento, de modelo igual ao dos espelhos de tomadas e interruptores. Os condutores para estes pontos devem ser independentes da rede de energia elétrica.

11.1. Condutores

Os cabos serão nas bitolas indicadas em projeto, de têmpera mole, isolamento de borracha ou PVC para 0,6/1,0 kV (tipo sintenax), e capa externa também de PVC, com isolamento a umidade, gases, vapores.

Os fios serão de cobre singelo, de têmpera mole, isolamento 750V de PVC, com características anti-chama. Todos os condutores (fios e cabos) a serem utilizados nas instalações deverão obedecer a seguinte padronização de cores:

- Fase A - vermelha
- Fase B - amarela
- Fase C – preta
- Neutro – azul claro
- Retorno – branca
- Terra - verde

11.2. Eletrodutos, e caixas

Os eletrodutos deverão ser de PVC, tipo mangueira lisa ou corrugada, de primeira qualidade, de ¾" e 1".

As caixas octogonais serão de embutir, em polipropileno de 4x4x2", com entradas para eletrodutos de 1", ¾", com tamanho duplo.

As caixas de ligação serão de embutir, em PVC, de 4x2", com entradas laterais estampadas para eletrodutos de 1", ¾" e ½".

11.3. Tomadas e interruptores

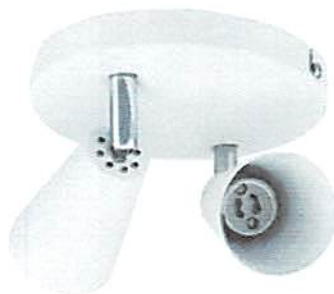
Todas as tomadas previstas no projeto elétrico deverão ser do tipo de dois pinos mais terra (2P+T) e deverão estar posicionadas de acordo com o projeto.

Os interruptores serão do tipo de tecla fosforescente, para 220V, 10 A, fornecidos completos com espelho na cor branca, em modelos de mesma linha dos utilizados em tomadas.

11.4. Luminárias

Serão utilizados 3 tipos de luminárias, conforme indicações em projeto elétrico:

- Luminária tipo spot de sobrepor para duas lâmpadas – Teto



- Luminária tipo pendente em acrílico colorido - 30cm



As luminárias devem ser posicionadas de acordo com as legendas em projeto e deverá ser utilizado o modelo de luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27, cor branca.

12. INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

Conferir memorial específico da instalação de combate ao incêndio.

OBS. O correto posicionamento de instalação dos equipamentos deverá ser considerada apenas quando o projeto preventivo for aprovado pelo Corpo de Bombeiros, solicitar o mesmo a fiscalização.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

13. OUTROS.....



13.1 Guarda-corpo e corrimão

Deverão serem instalados nas escadas e rampas guarda-corpos e corrimãos em aço galvanizados.

Na escada e na rampa 01 deverá ser instalado dois corrimões em tubo de de 1 1/4", com altura de 70cm e 92cm respectivamente.

E o Guarda corpo terá altura total de 92cm, composto por 4 tubos, sendo um tubo de 1 1/4" e três tubos de 3/4" e também por um corrimão em tubo de aço galvanizado de 1 1/4" na altura de 70cm, que deverá ser instalado na rampa 02.

13.2 Grades

As grades serão de tubo de ferro galvanizado quadrado dimensões 30x30 mm espessura 1,50 mm, com espaçamento de 50mm entre elas fixados ao muro por chumbadores de ferro cimentados em bases de concreto.

Os portões deverão ter a estrutura reforçada. Os trilhos dos portões de correr deverão ser fixados com chumbadores em bases de concreto no piso. O trilho deverá ficar nivelado com o piso, isento de saliências ou amassados.

Os portões de abrir deverão ter fechaduras próprias para ambiente externo e os portões de correr deverão ter possibilidade de trancar a cadeado ou a chave.

Todas as grades e portões deverão receber demão de zarcão e depois pintura esmalte na cor BRANCO GELO.

14. PAISAGISMO

O Plantio de grama e árvores e arbustos, deverá seguir rigorosamente o projeto, devendo obedecer os modelos escolhidos:

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
A
Comissão Permanente de Licitação



Buxinho



Moreia branca



Estrelitzia

Karoline Crestani

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



Palmeira Areca



14. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

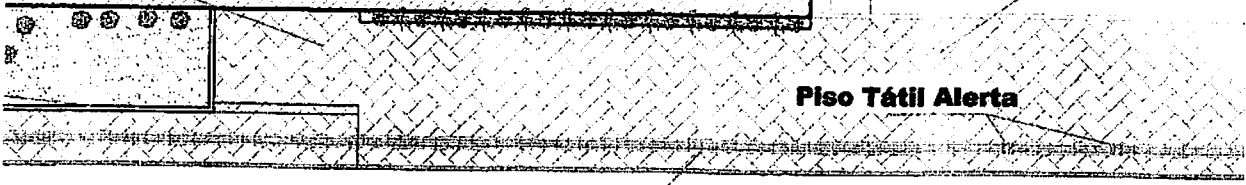
A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos trabalhos necessários para desmontagem e demolição das instalações provisórias que foram utilizadas durante a obra, como andaimes, tapumes, depósitos, bem como as instalações provisórias de água e energia.



Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1

6cm



Piso Tátil Direcional

Piso Tátil Alerta

PLANTAÇÃO

CALA:1/250

- Palmeira Areca**
- Buxinho**
- Moreia Branca**
- Estrelitzia**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº **38**

A

Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrestani@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- PLANTA_BAIXA
- IMPLANTAÇÃO
- TABELA_DE_ESQUADRIA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

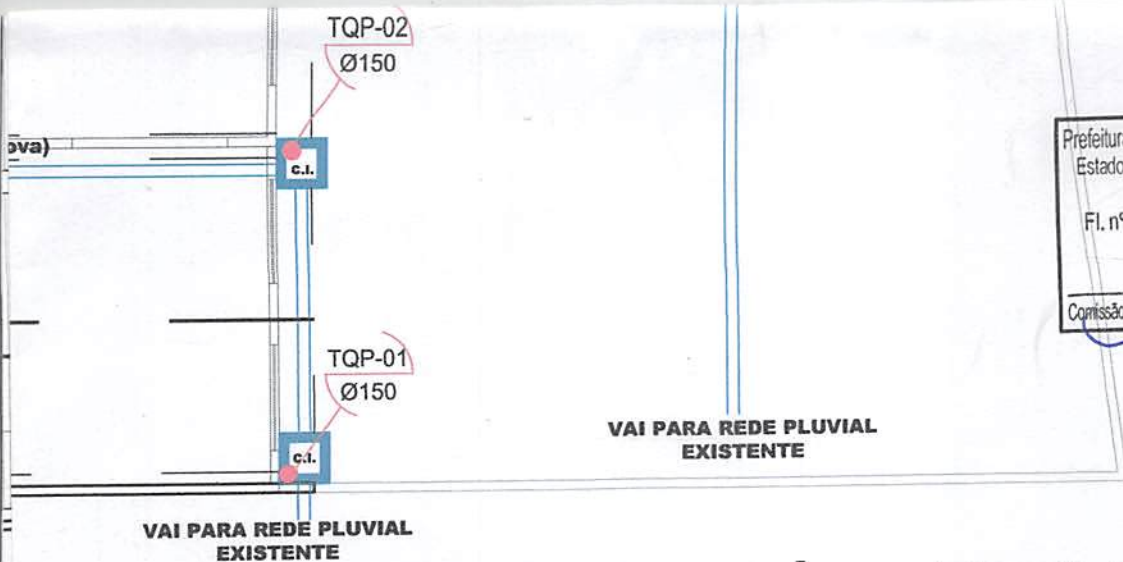
PROPRIETÁRIO:

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 461466-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
OBSERVAÇÕES	ÁREA:	
	DESENHO:	KAROLINE
	PRANCHA Nº:	01
		05

* CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
* QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
* MEDIDAS EM CENTÍMETROS;



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 39
 Comissão Permanente de Licitação

PLANTA DE COBERTURA - Água Pluvial
ESCALA:1/100

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
 PLANTA_DE_COBERTURA
 PLANTA_DE_COBERTURA_ÁGUA_PLUVIAL

RESPONSABILIDADE PROJETO: **KAROLINE APARECIDA CRESTANI**
 ARQUITETA_E_URBANISTA
 CAU_A61466-1

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_IRINEOPOLIS**

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
	ÁREA:	
	DESENHO:	KAROLINE
	BRANCHA N°:	

PVC Ø200
I=2.0%

c.l.

c.l.

c.l.

TOP-03
Ø150

TOP-04
Ø150

Telha metálica (nova)

Calha metálica (nova)

Telha de fibrocimento
I: 10%

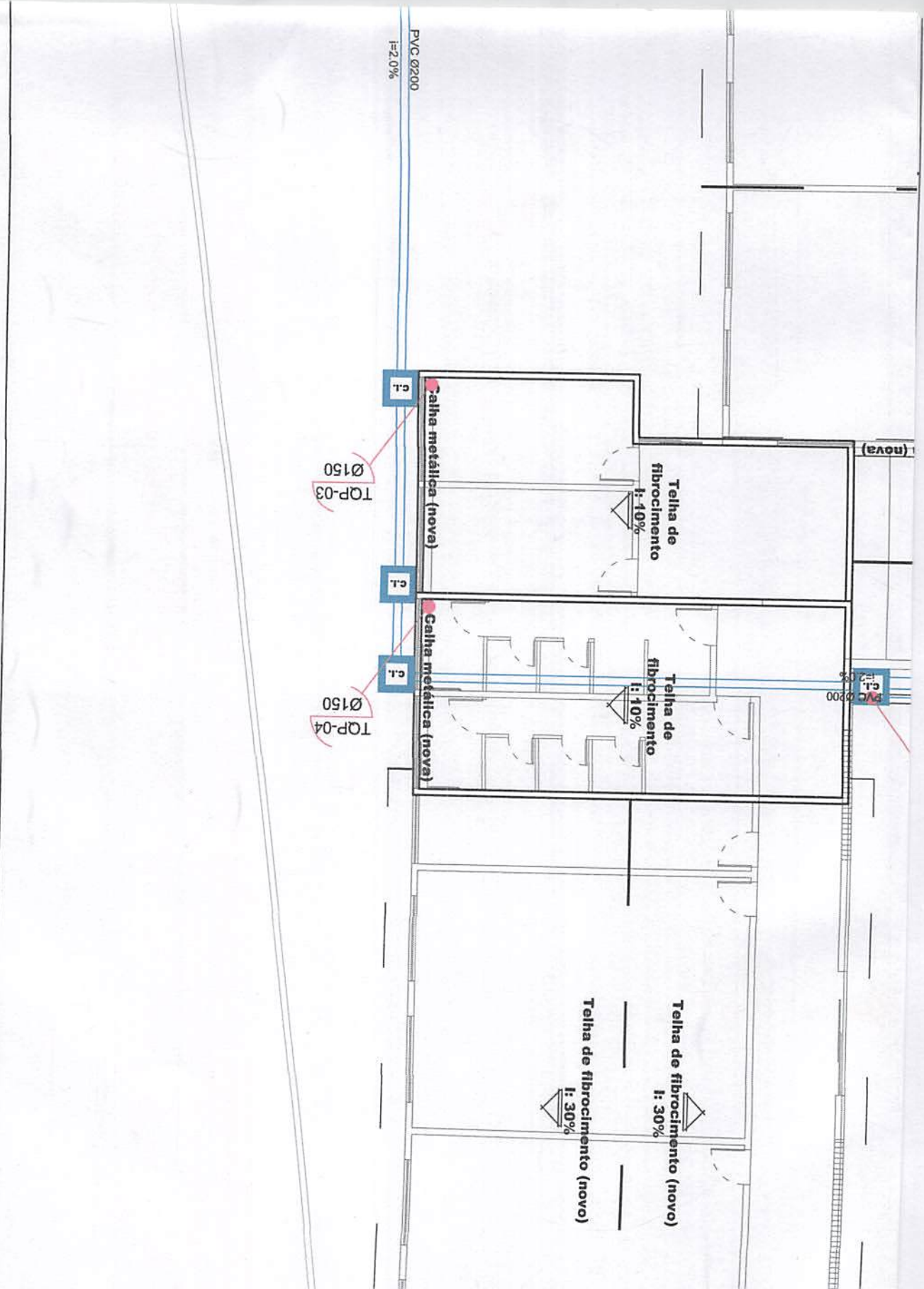
Telha de fibrocimento
I: 10%

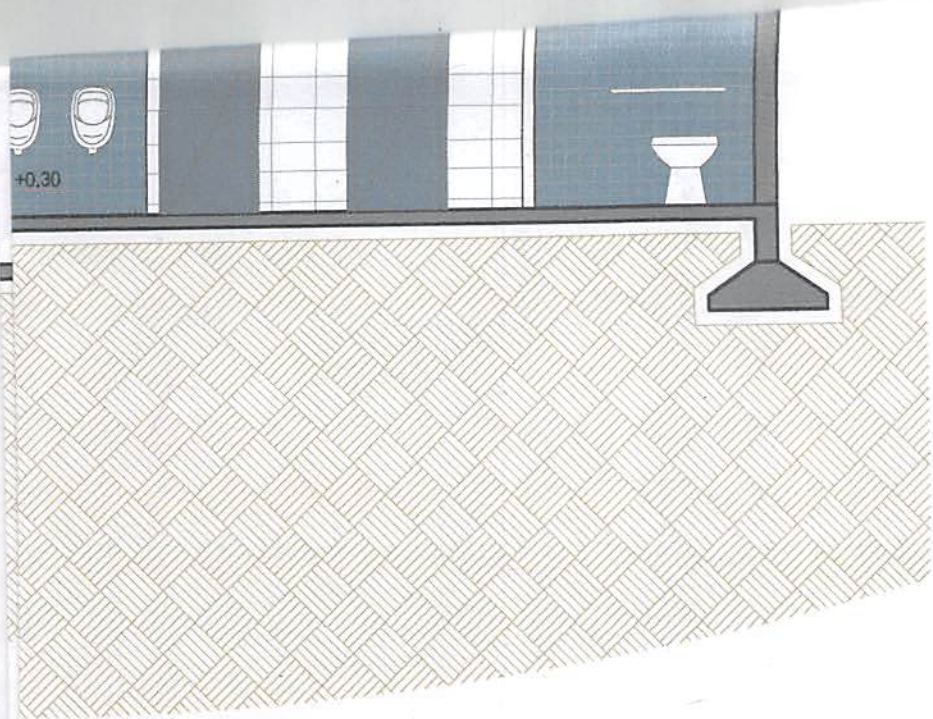
Telha de fibrocimento (novo)
I: 30%

Telha de fibrocimento (novo)
I: 30%

(nova)

PVC Ø200





Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- CORTE_AA
- CORTE_BB
- CORTE_CC

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_A61466-1


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
	ÁREA:	
	DESENHO:	KAROLINE
	PRANCHA Nº:	03

VERGA E CONTRA-VERGA
DEVERÃO SEREM CONSTRUIDAS
EM TODAS AS ABERTURAS

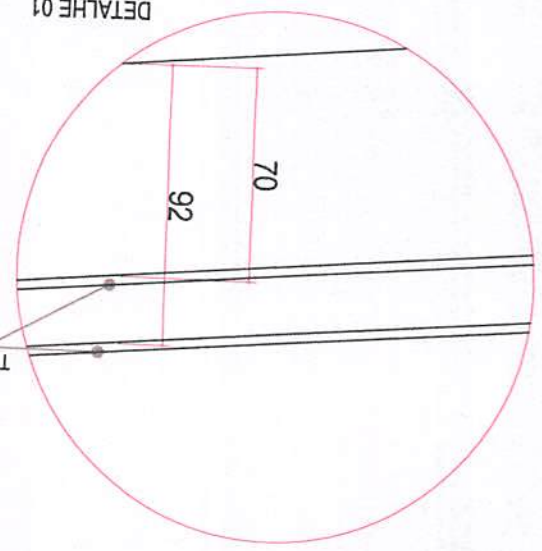
CALHA METÁLICA (NOVA)

PLATIBANDA

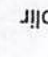


RUFO METÁLICO (NOVO)

TELHA DE FIBROCIMENTO f=10%

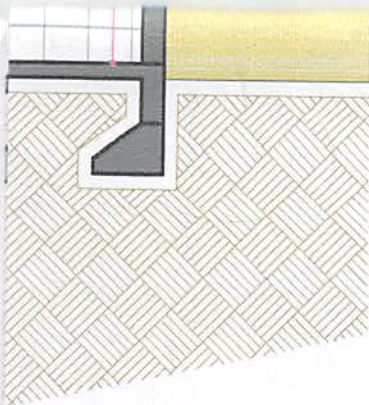
DETALHE 01



TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"

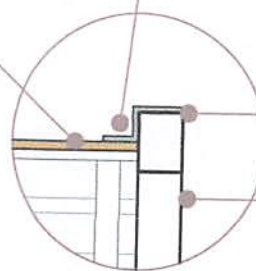
	A demolir
	A executar (nova)
	Existente

VERGA E CONTRA-VERGA
DEVERÃO SEREM CONSTRUIDAS
EM TODAS AS ABERTURAS



O RUFO DEVERÁ DESCER ATÉ O ENCONTRO DO TELHADO

TELHA



RUFO METÁLICO

PLATIBANDA

DETALHE 02

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
A
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- CORTE_DD
- CORTE_EE
- FACHADA_FRONTAL

RESPONSABILIDADE PROJETO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_Á61466-1

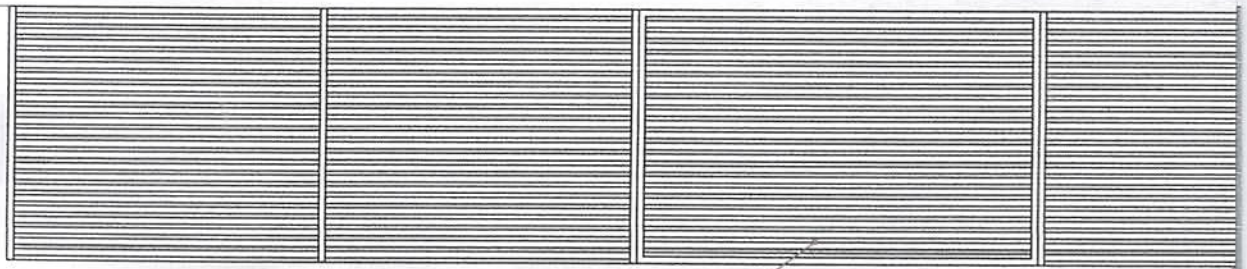
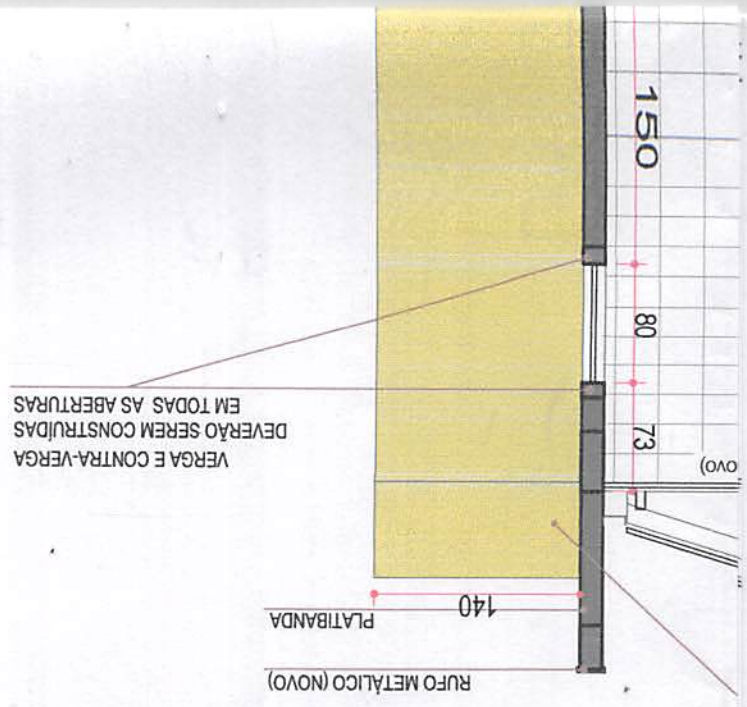
PROPRIETÁRIO:


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA:	20/07/2017
ESCALA:	INDICADA
ÁREA:	
DESENHO:	KAROLINE
PRANCHA Nº:	

CM
INIO



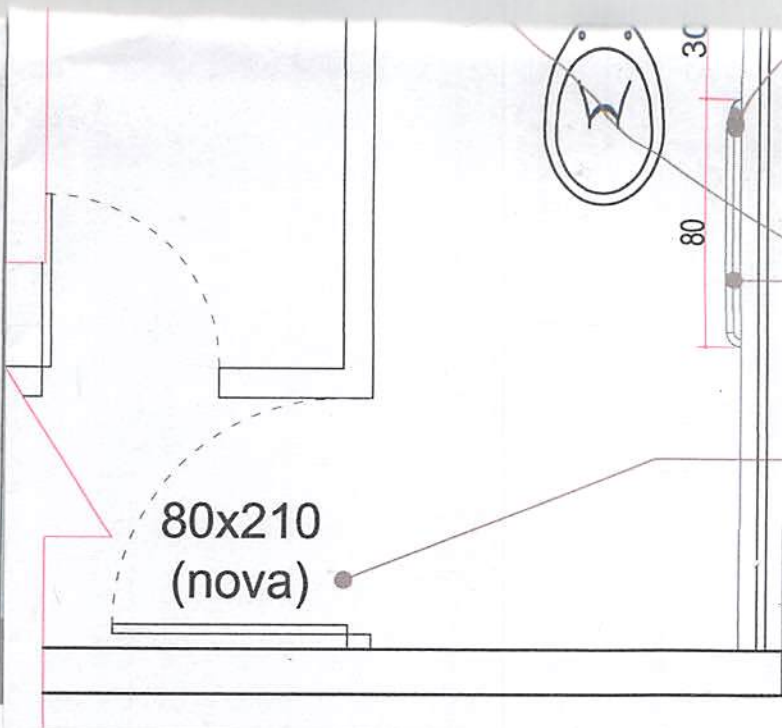
GRADE DE PERFIL METÁLICO h=3cm, COM ESPAÇAMENTO DE 5cm A CADA PERFIL PINTADA NA COR BRANCA

PORTÃO DE CORRER 300x184

DETALHE 03



ESPESURA 1,25mm



As barras deverão ser instaladas á 75cm do piso

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 42
 Comissão Permanente de Licitação

Sistema de abertura de porta para fora

80x210
 (nova)

DETALHE 04

ESCALA: 1/25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- DETALHES_BWC_FEMININO
- DETALHES_BWC_MASCULINO
- DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

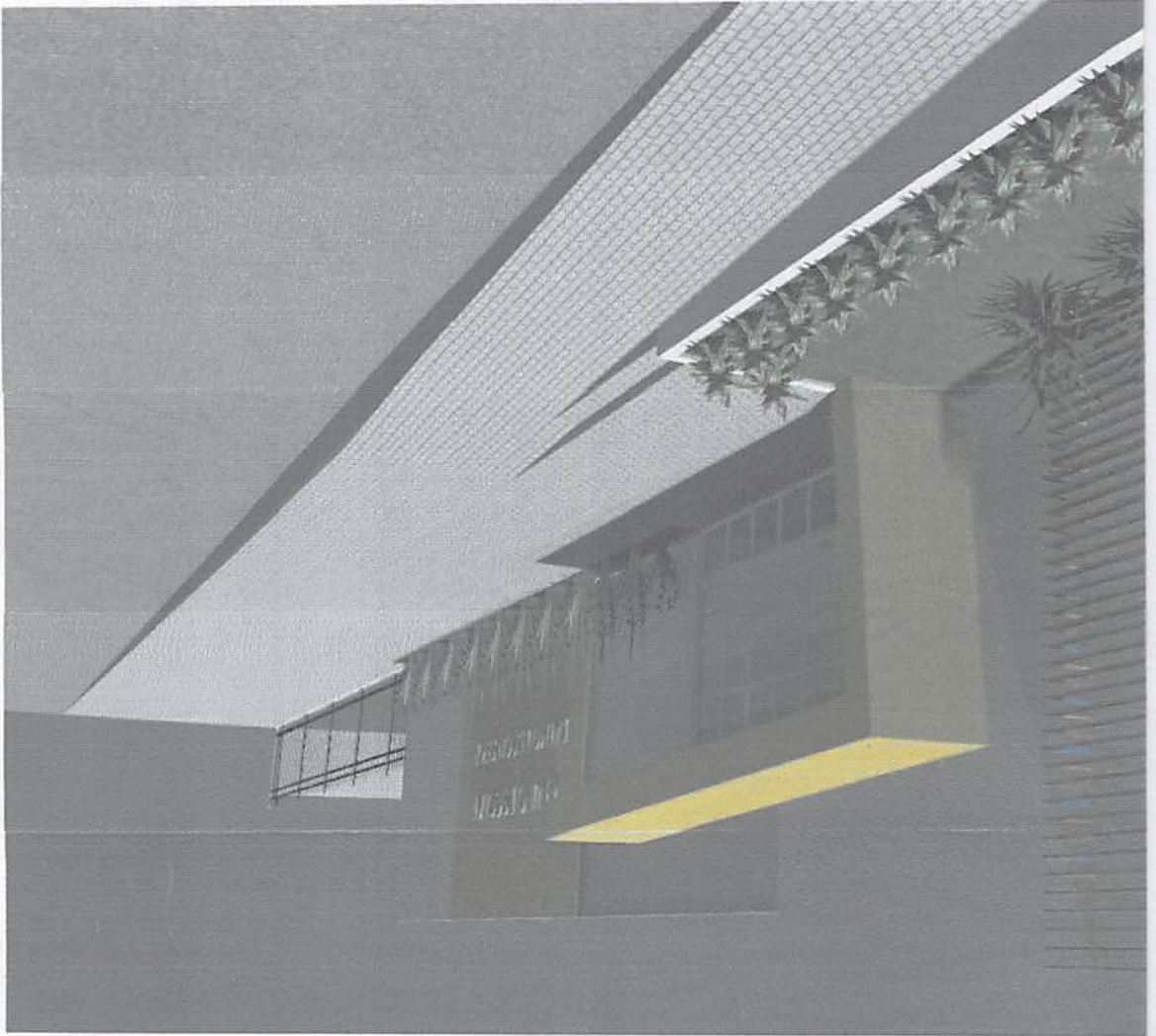
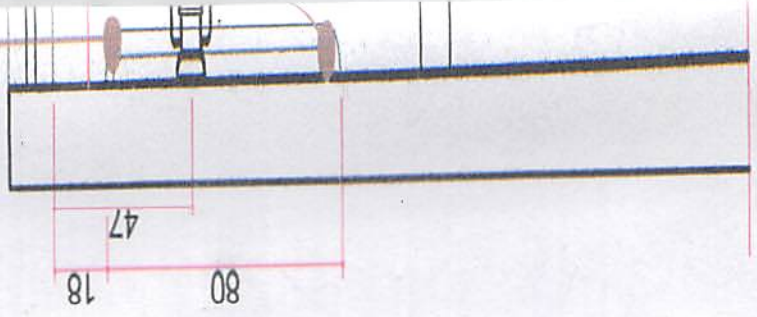
Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU_A61466-1

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS	DATA: 20/07/2017
	ESCALA: INDICADA
	ÁREA:
	DESENHO: KAROLINE
	PRANCHA Nº:

Barras horizontais de 80cm
com diâmetro 3 à 4,5cm



0	0	1	0	0	3000	S	1.00	2.5	15.0
0	0	1	0	0	3000	T	1.00	2.5	15.0
0	0	1	0	0	3000	T	1.00	2.5	15.0
0	0	1	0	0	3000	R	1.00	2.5	15.0
0	4	0	0	0	2400	S	1.00	2.5	10.0
100	2400	12000	0	0	24180				

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
A
Comissão Permanente de Licitação

OBSERVAÇÃO

- Os cabos de rede deverão passar em eletrodutos exclusivos, e separados da rede elétrica.

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO ELÉTRICO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_A61466-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 10/11/2017
ESCALA: INDICADA
ÁREA:
DESENHO: KAROLINE
PRANCHA Nº:

01

01

OBSERVAÇÕES

- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

Im do piso

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

RIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCO MO TIPO FLUORESCENTE

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO PREVENTIVO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA_PREVENTIVO
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 481468-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA:
20/07/2017

ESCALA:
INDICADA

ÁREA:

DESENHO:
KAROLINE

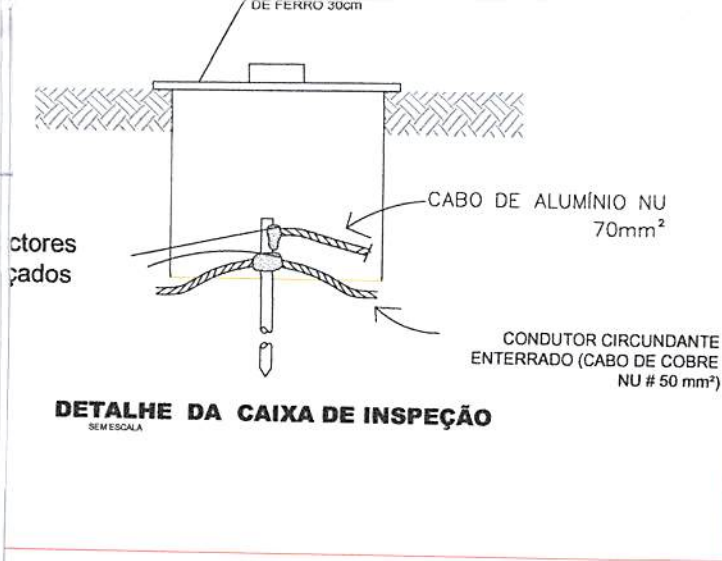
PRANCHA Nº:

01

02

OBSERVAÇÕES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 45

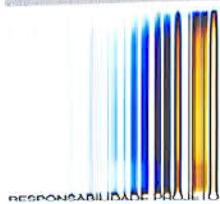
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO PREVENTIVO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA PARA RAIOS
DETALHES



Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_Á61466-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
OBSERVAÇÕES	ÁREA:	
	DESENHO:	KAROLINE
	PRANCHA N°:	02
		02

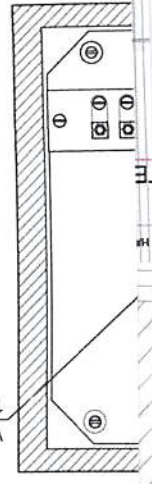
• CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
• QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
• MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO
SOLO DE PVC COM TAMPA

CAIXA DE EQUILIBRAÇÃO DE POTENCIAIS 38 x 32 cm
EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6,3mm E
9 TERMINAIS (8 PARA CABOS DE COBRE 16mm E
1 PARA CABO DE COBRE 50mm²)

VCL SLIM CLASSE 1 275V
12,5/60KA

FUSIVEL DIAZED 63A



- S.P.D.A.

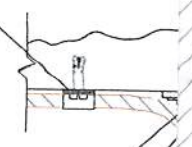
L AÉREO COM CONECTOR DUPLO
S/ESCLA

FRESIA COM FURO Ø 5mm
(INSTALADA A CADA METRO)

PARAFUSO FENDA Ø 4,8 x 32mm

CABO DE ALUMÍNIO Nº 70mm²

TERMINAL AÉREO Ø 38" x 40cm



MLR
PVC 25 mm

TLR
PVC 25 mm

90

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
A
Comissão Permanente de Licitação

Esquema Água Fria H03
ESCALA 1:25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 461486-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 20/07/2017

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO: KAROLINE

PRANCHA Nº:

01

02

OBSERVAÇÕES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS;



KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_A61468-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 20/07/2017

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO: KAROLINE

PRANCHA Nº:

02

02

OBSERVAÇÕES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

4x

8x

Projeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
 Endereço: **RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC**

Referência: **FORMA DE BALDRAME**
OBSERVAÇÕES

nº: 01/14

01

Escala: **INDICADA**

Projeto: **ESTRUTURAL**

Desenho: **GABRIELA**


Área: **470,00m²**

Data: **NOV./2017**



Gabriela Hack de Souza
 Engenheira Civil
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

proprietário:
PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05



projeto/execução:

Gabriela Hack de Souza
CREA SC 126248-5/PR146694-V

PRONCHA
 Ao

VAR VAR
VAR VAR
97 4728
VAR VAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
A
Comissão Permanente de Licitação

0 + 10 %
(kg)
29.2
63.7
12.1

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
Endereço: RUA PERNMAMBUÇO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC		
Referência: BLOCOS DE FUNDAÇÃO	nº: 02/14 02	
Escala: INDICADA	Projeto: ESTRUTURAL	
Desenho: GABRIELA	Área: 470,00m ² Data: NOV./2017	
 Gabriela Hack de Souza Engenheira civil CREA SC 126248-5/PR146694-V	proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05	projeto/execução:  Gabriela Hack de Souza CREA SC 126248-5/PR146694-V

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 50

A

Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PERNMAMBUÇO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

SAPATAS

nº: 03/14

03

Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Desenho: GABRIELA

Área: 470,00m²

Data: NOV./2017



Gabriela Hack de Souza
 Engenharia civil
 CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V

proprietário:

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

[Handwritten Signature]
 Gabriela Hack de Souza
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

PRANCHA:

A1

Relação do aço

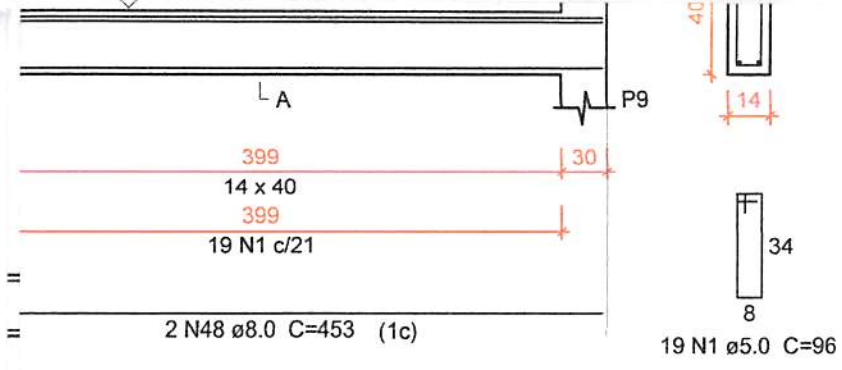
S4 S5
S11

Q	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
0	1	5.0	23	76	1748
	2	5.0	5	128	640
0	3	10.0	4	VAR	VAR
	4	10.0	8	VAR	VAR
	5	12.5	8	VAR	VAR
	6	12.5	6	166	996
	7	12.5	8	146	1168
	8	12.5	4	VAR	VAR
	9	12.5	6	96	576
	10	12.5	6	86	516
	11	12.5	10	171	1710
	12	12.5	8	191	1528
	13	12.5	7	181	1267
	14	12.5	18	166	2988
	15	12.5	7	186	1302
	16	16.0	4	VAR	VAR



Resumo do aço

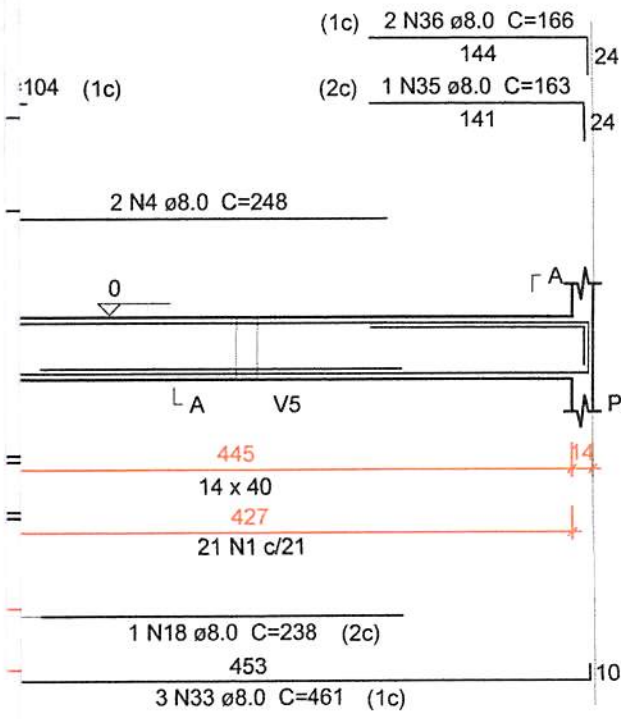
Q	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
0	10.0	25.8	17.5
	12.5	146.3	155
	16.0	9.8	17
0	5.0	23.9	4
SUB TOTAL			
0	189.5		
0	4		

de concreto total (C-25) = 3.1 m³
de forma total = 12.8 m²

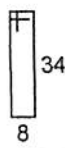
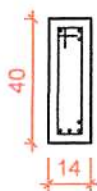


Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 51
 Comissão Permanente de Licitação

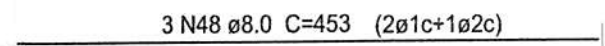
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC	
Referência: VIGA - BALDRAME	nº: 04/14 04
Escala: INDICADA	Projeto: ESTRUTURAL
Desenho: GABRIELA	Area: 470,00m ² Data: NOV./2017
 Gabriela Hack de Souza Engenharia Civil CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V	proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05
projeto/execução:  Gabriela Hack de Souza CREA SC 126248-5/PR146694-V	



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



21 N1 ø5.0 C=96

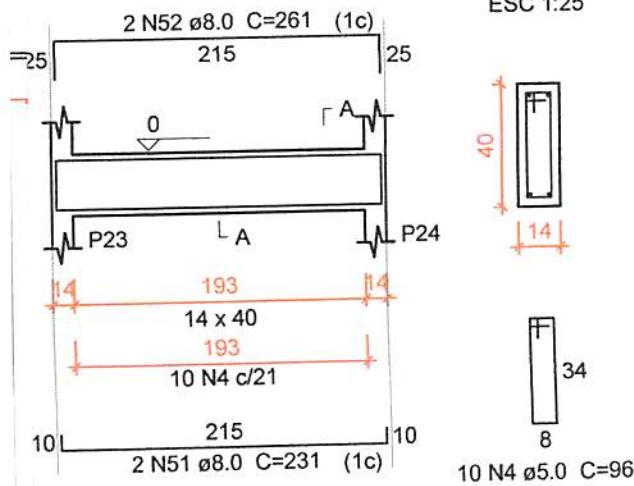


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



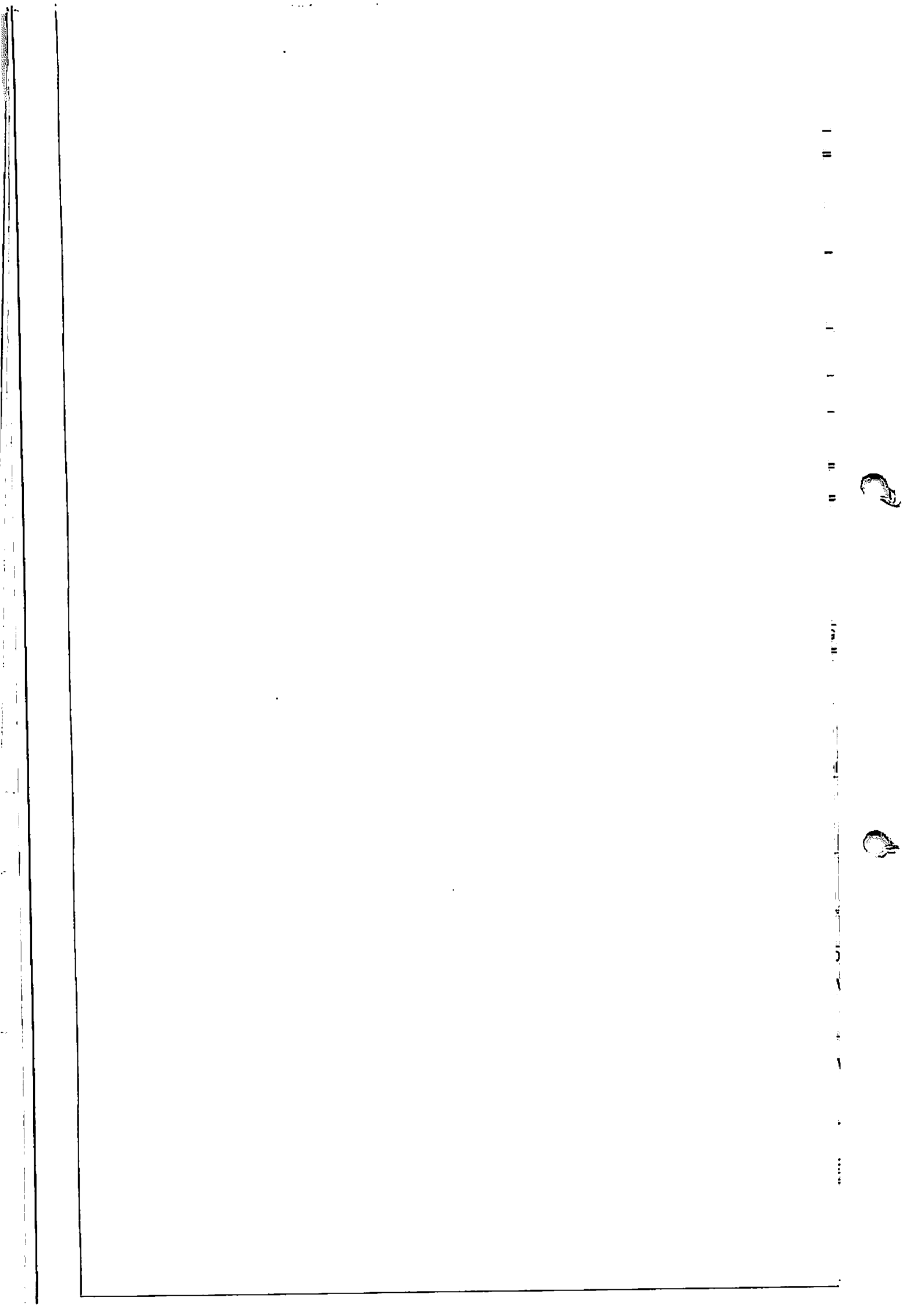
V20
 ESC 1:50

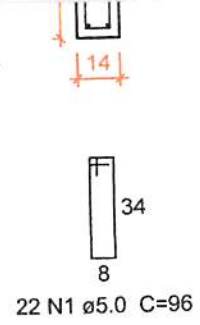
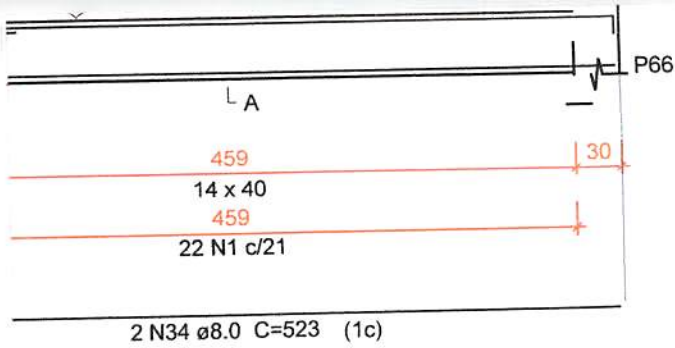
SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:	VIGA - BALDRAME	nº: 05/14
		05
Escala:	INDICADA	Projeto: ESTRUTURAL
Desenho:	GABRIELA	Área: 470,00m ²
		Data: NOV./2017
<p>Gabriela Hack de Souza Engenharia Civil CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V</p>		proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05
		projeto/execução: Gabriela Hack de Souza CREA/SC 126248-5/PR146694-V

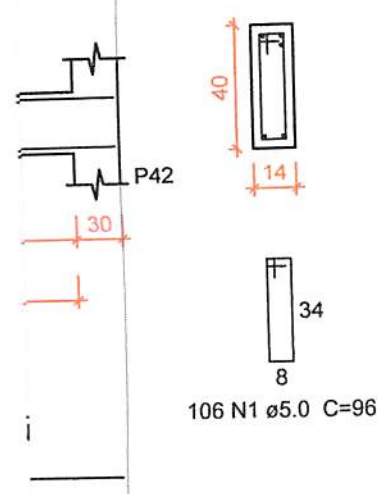






Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 53
 Comissão Permanente de Licitação

≅178 (1c)

SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR		nº: 06/14	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		06	
Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC			
Referência: VIGA - BALDRAME		Projeto: ESTRUTURAL	
Escala: INDICADA		Data: NOV./2017	
Desenho: GABRIELA		Área: 470,00m²	
 Gabriela Hack de Souza Engenharia civil CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V		proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05	
		projeto/execução:  Gabriela Hack de Souza CREA SC 126248-5/PR146694-V	
FRANCHA: A1			

27

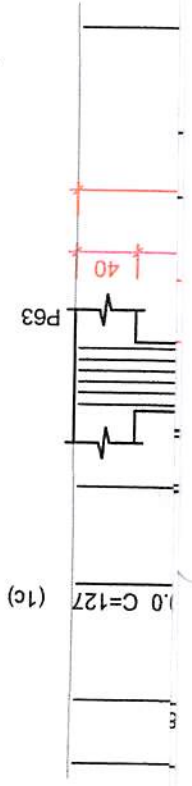
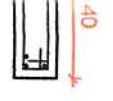
7 (2c)

523

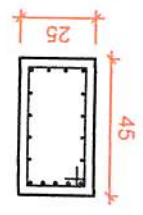
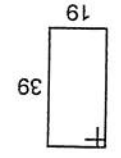
(1c) 2 N65 ø10.0 C=533

142

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



128 N3 ø5.0 C=128



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 54
 Comissão Permanente de Licitação

1/8
3/4
93
9.3
2.3

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PERNMAMBUÇO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: VIGA - BALDRAME
 DETALHE VERGA E CONTRAVERGA

n°: 07/14
07

Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Desenho: GABRIELA

Área: 470,00m²

Data: NOV./2017

 <p>Gabriela Hack de Souza Engenharia Civil CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V</p>	<p>proprietário:</p> <p style="text-align: center;">PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05</p>	<p>projeto/execução:</p> <p style="text-align: center;">  Gabriela Hack de Souza CREA SC 126248-5/PR146694-V</p>
--	---	---

Relação do aço

P17 P18 P19
P20

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	76	4256
	2	5.0	22	128	2816
	3	5.0	21	100	2100
	4	5.0	19	25	475
CA50	5	10.0	8	VAR	VAR
	6	10.0	8	297	2376
	7	12.5	4	VAR	VAR
	8	12.5	4	297	1188
	9	16.0	6	121	726
	10	16.0	4	VAR	VAR
	11	16.0	10	297	2970

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO ± 10 % (kg)
CA50	10.0	30.7	20.8
	12.5	15.7	16.6
	16.0	41.2	71.5
CA60	5.0	96.5	16.4
PESO TOTAL			
CA50	108.9		
CA60	16.4		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.88 m³
Área de forma total = 14.12 m²

Projeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço: **RUA PERNMAMBUCO SN- CENTRO IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC**

Referência:

PILARES

nº: 08/14

08

Escala:

INDICADA

Projeto:

ESTRUTURAL

Desenho:

GABRIELA

Área:

470.00m²

Data:

NOV./2017



Gabriela Hack de Souza

Engenheira Civil
CREA SC 126248-5/PR146694-V

proprietário:

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

Gabriela Hack de Souza
CREA SC 126248-5/PR146694-V

Relação do aço

P37 P38 P39
P40

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
Comissão Permanente de Licitação

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	44	128	5632
	2	5.0	56	108	6048
	3	5.0	56	29	1624
CA50	4	10.0	12	VAR	VAR
	5	10.0	12	297	3564
	6	12.5	8	VAR	VAR
	7	12.5	8	297	2376

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	46	31.2
	12.5	31.3	33.1
CA60	5.0	133.1	22.6
PESO TOTAL			
CA50	64.3		
CA60	22.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.32 m³
Área de forma total = 17.16 m²

ESC 1:25

25 N2 c/12

3 N2 c/12

ESC 1:25

Projeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço: **RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC**

Referência:

PILARES

nº: 09/14

09

Escala:

INDICADA

Projeto:

ESTRUTURAL

Desenho:

GABRIELA

Área:

470,00m²

Data:

NOV./2017



Gabriela Hack de Souza

Engenheira civil
CREA/SC 126248-5 / 06.146694-V

proprietário:

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

Gabriela Hack de Souza
CREA SC 126248-5/PR146694-V



PRINCIPAL

AO

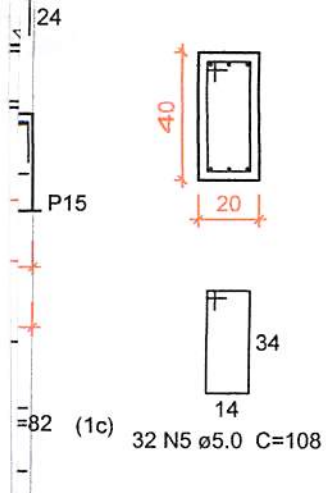
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 5F
 Comissão Permanente de Licitação

Forma do pavimento cobertura

escala 1:50

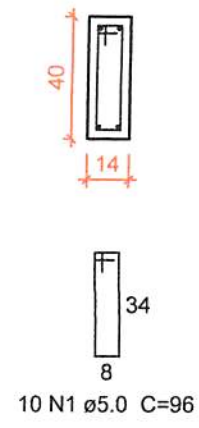
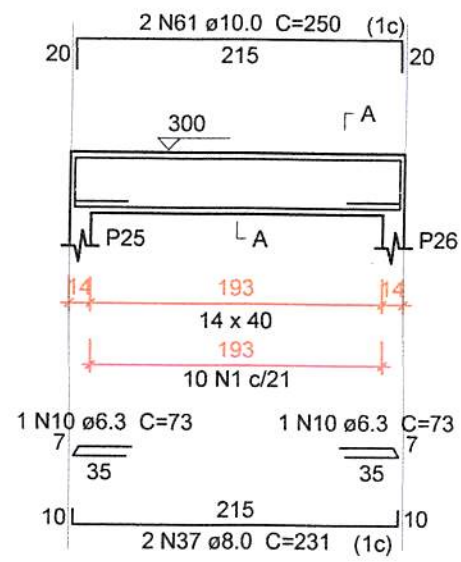
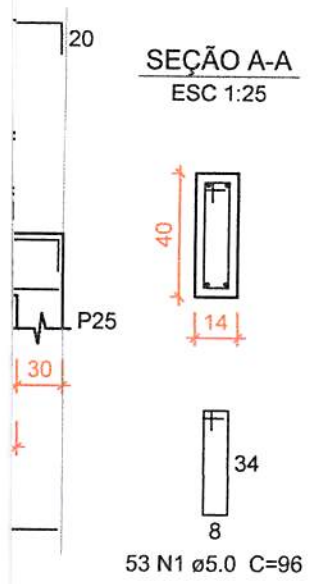
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Endereço: RUA PERMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC	
Referência:	nº: 10/14 10 FORMA DE COBERTURA
Escala: INDICADA	Projeto: ESTRUTURAL
Desenho: GABRIELA	Área: 470,00m ² Data: NOV./2017
 Gabriela Hack de Souza Engenharia civil CREA/SC 126248-5/PR146694-V	proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05
	projeto/execução:  Gabriela Hack de Souza CREA/SC 126248-5/PR146694-V



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 58
 Comissão Permanente de Licitação



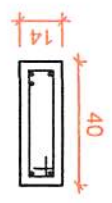
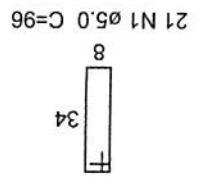
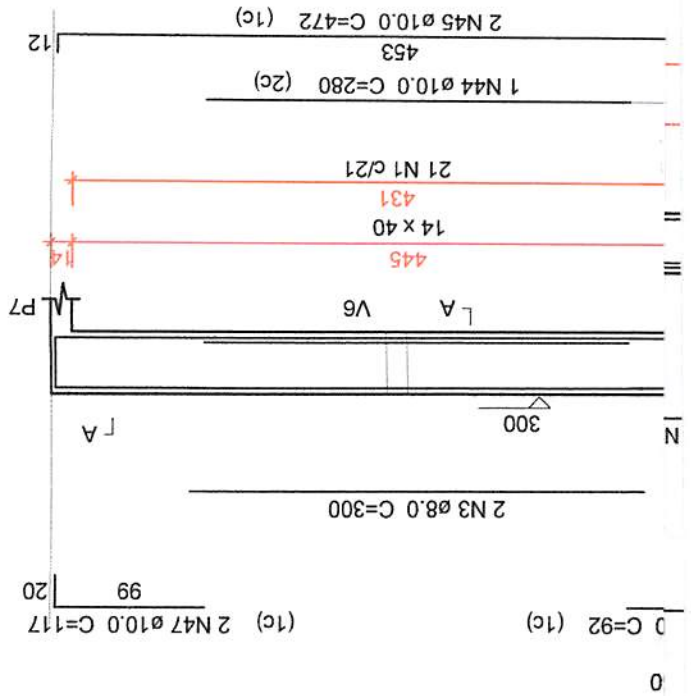
V14
 ESC 1:50

SEÇÃO A-A
 ESC 1:25

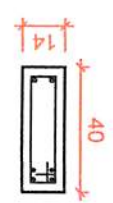
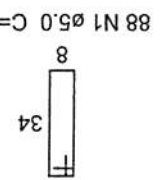
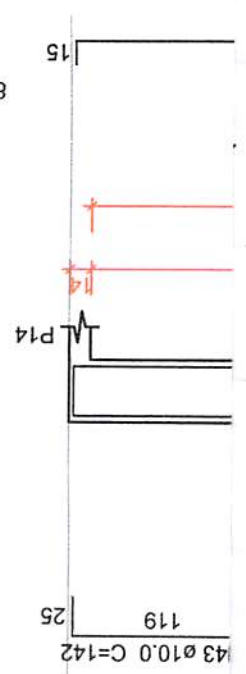


Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC	
Referência: VIGAS	nº: 11/14 11
Escala: INDICADA	Projeto: ESTRUTURAL
Desenho: GABRIELA	Área: 470,00m ² Data: NOV./2017
 Gabriela Hack de Souza Engenheira Civil CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V	proprietário: PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ 83.102.558/0001-05
projeto/execução:  Gabriela Hack de Souza CREA SC 126248-5/PR146694-V	

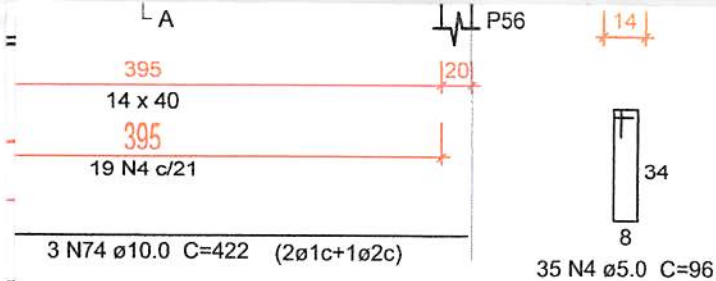
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



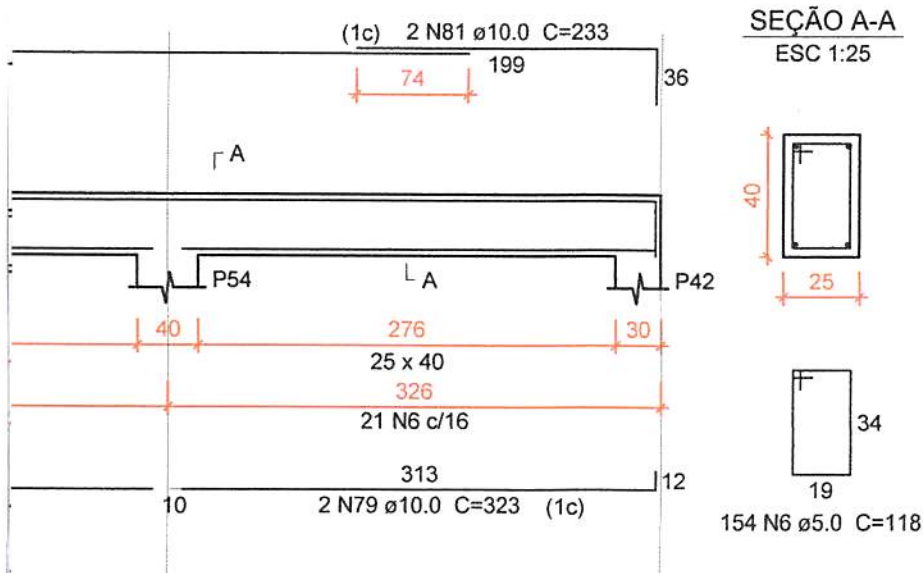
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 59
Comissão Permanente de Licitação




Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: RUA PERNMAMBUCO SIN- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: VIGAS


nº: 12/14
12

Escala: INDICADA Projeto: ESTRUTURAL
Desenho: GABRIELA Área: 470,00m² Data: NOV./2017

proprietário: projeto/execução:

 **Gabriela Hack de Souza**
Engenharia civil
CREA/SC 126248-5/PR 146694-V

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05


Gabriela Hack de Souza
CREA SC 126248-5/PR146694-V

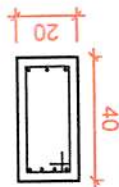
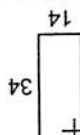
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



20

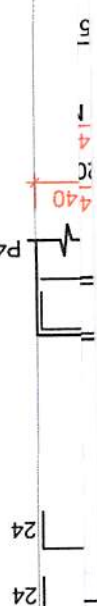
47 N1 Ø5.0 C=108



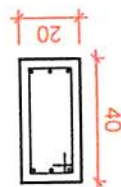
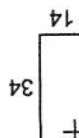
SEÇÃO A-A

ESC 1:25

P42



108 N1 Ø5.0 C=108



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

35

4

5

1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 60
 Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

VIGAS

nº: 13/14

13

Escala:

INDICADA

Projeto:

ESTRUTURAL

Desenho:

GABRIELA

Área:

470,00m²

Data:

NOV./2017



Gabriela Hack de Souza

Engenharia civil
 CREA/SC 126248-5/PR 146694-V

proprietário:

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

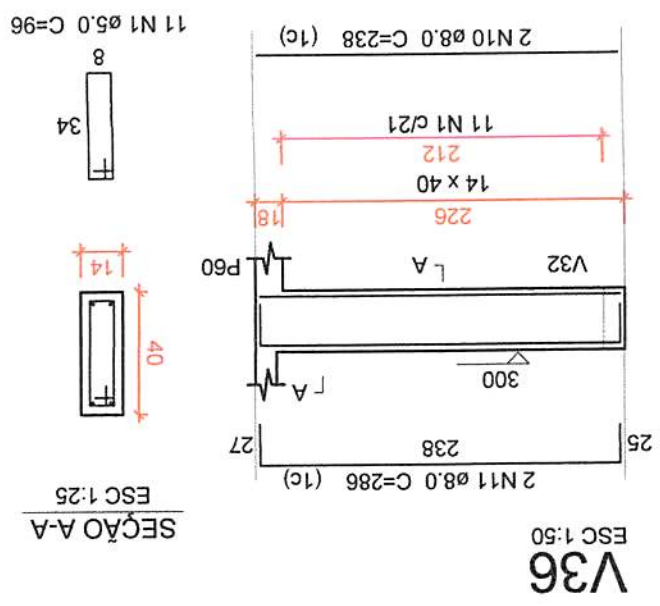
[Handwritten signature]
 Gabriela Hack de Souza
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

PRANCHA:

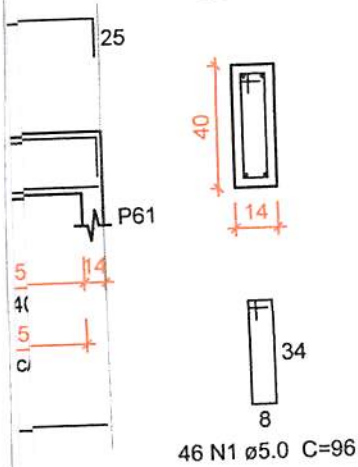
A1

1/38 1/4 1/4 1/4 1/4 1/4

C=96 21 4 21 5 A-A



SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



18
 1
 3
 1


Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PERNMAMBUCO S/N- CENTRO, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: FORMA PLATIBANDA
 VIGA PLATIBANDA


nº: 14/14
14

Escala: INDICADA
 Projeto: ESTRUTURAL
 Desenho: GABRIELA
 Área: 470,00m²
 Data: NOV./2017

proprietário:
 projeto/execução:

 **Gabriela Hack de Souza**
 Engenheira civil
 CREA/SC 126248-5/PR 146694-V

PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ 83.102.558/0001-05


 Gabriela Hack de Souza
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 62
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

Processo Adm. nº: 57/2017
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 8 MESES
Local de Entrega: GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Urgência: NÃO
Vigência: 16 MESES
Observações:

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
37	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.000	UN	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT. (01-01-29311)	889.568,1000	889.568,10
Total Geral ----->				889.568,1000	889.568,10

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação


Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 57/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 57/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 8 MESES
F - Local de Entrega: GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 16 MESES
I - Objeto da Licitação: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
7	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total Previsto :				2,00

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURAMUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000

IRINEÓPOLIS - SC

Folha : 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2018;
[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] – Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 57/2017

Número do Processo/Ano: 57/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

Objeto do Processo - "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
 - ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0140 - Aplicações Diretas;
 - ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas;

Valor estimativo para contratação R\$ 889.568,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), válido para o exercício de 2018, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 16 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com a realização dos serviços pelo Departamento competente.

IRINEÓPOLIS, EM 28/11/2017.


JULIO CÉSAR QUADROS
Contador CRC 038851/O-8

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 66
Comissão Permanente de Licitação

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2017
Data do Processo Adm.: 28/11/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	100,00	1,00
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	100,00	1,00
					Total Previsto:	2,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 28/11/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
33	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.060,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	423.733,99	100,00
35	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	62.679,35
36	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	66.388,00
37	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	129.900,00	100,00
Total do Projeto/Atividade:						134.327,35
Total da Unidade:						134.327,35
Total do Órgão:						134.327,35
Total da Entidade:						134.327,35
Total Geral:						134.327,35

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 67
 Comissão Permanente de Licitação

44 905198



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

68

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 8.63/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

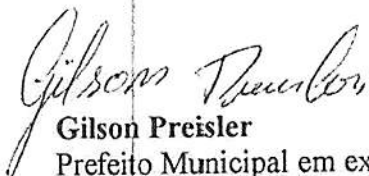
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

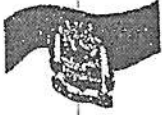
LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>71</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>123</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 93
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 57/2017
Número Processo / Ano: 57/2017
Data do Processo: 28/11/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	100,00	1,00
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	100,00	1,00
					Total Previsto:	2,00
					Total Geral:	2,00

Irineópolis, Em 28/11/17

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURAMUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000

IRINEÓPOLIS - SC

Folha : 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº **14**

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2018;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO COMPRA:

Processo de Compra: 57/2017

Número do Processo/Ano: 57/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

Objeto do Processo - "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:
 - ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
 - ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0140 - Aplicações Diretas;
 - ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas;

Valor estimativo para contratação R\$ 889.568,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), válido para o exercício de 2018, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 16 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com a realização dos serviços pelo Departamento competente.

IRINEÓPOLIS, EM 28/11/2017.


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC 038851/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURAMUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000

- IRINEÓPOLIS - SC

Folha : 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 15

PARECER FINANCEIRO

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2018;
[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] – Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo de Compra: 57/2017

Número do Processo/Ano: 57/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Data do Processo: 28/11/2017

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

Objeto do Processo: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
 - 4.4.90.00.00.00.00.0140 - Aplicações Diretas;
 - 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas;

Valor estimado para contratação R\$ 889.568,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), válido para o exercício de 2018, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 16 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com a realização dos serviços pelo Departamento competente.

IRINEÓPOLIS, EM 28/11/2017.


BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretária da Fazenda



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2017

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 15/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

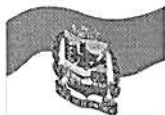
5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 79
Comissão Permanente de Licitação

(um). OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
Comissão Permanente de Licitação

empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Anexo VII).**

f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de obra, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>81</u>
Comissão Permanente de Licitação

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Irineópolis; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos IX**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **R\$ 889.568,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40% e MDE 25%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (34);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (37);

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de **8 (oito) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 85
Comissão Permanente de Licitação

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

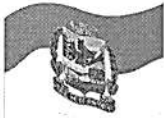
16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
Comissão Permanente de Licitação

do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação, ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 87
Comissão Permanente de Licitação

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses, após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA




Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 89
Comissão Permanente de Licitação

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 28 de novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 57/2017, modalidade Tomada de Preços nº 17/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ _____ (_____) e da mão de obra R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>91</u>
Comissão Permanente de Licitação

pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 8 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
Comissão Permanente de Licitação

de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Cívís, as quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>93</u>
Comissão Permanente de Licitação

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (34);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (37);

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 17/2017, Processo Licitatório n.º 57/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 17/2017, Processo Licitatório n.º 57/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>97</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 98
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 100
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 57/2017

Tomada de Preços nº 17/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT”.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 28 de novembro de 2017.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 17/2017 - TP

Processo Administrativo: 57/2017
Processo de Licitação: 57/2017
Data do Processo: 28/11/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/12/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

PATRICIA FABIANÉ FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 19/12/2017 até às 14:00 horas do dia 19/12/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT. (01-01-29311)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 28/11/17, até às 16:30 horas do dia 22/12/18.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 57/2017 Licitação: 17/2017 - TP Data do Processo: 28/11/2017			
1	IMPRESA NACIONAL	29/11/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	29/11/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL "A NOTICIA"	29/11/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL "O IGUASSU"	29/11/2017	Edital/Justificativa
5	DOM SC	29/11/2017	Edital/Justificativa
6	INTERNET	29/11/2017	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	29/11/2017	Edital/Justificativa



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		198,24	198,24
				Total Geral:	198,24	198,24
				Desconto:	0,00	0,00
				Total Líquido:	198,24	198,24

Item:	02 - PODER EXECUTIVO
Centro de Custo:	03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso:	5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Dotações Utilizadas:	2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - RUA PARANA, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017, PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
Observações:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
Endergo: SIG QUADRA 06 LOTE 800
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Inscrição Estadual:

Código: 9204
Telefone: 61 3441-9992
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

(Empenho Ordinarío nr.: 4441)

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144	
RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Compra Direta Nr.: 2301/2017
	Data da Compra: 27/11/2017
	Nr. Contrato:
Estado de Santa Catarina	
Mun. de Irineópolis	
Prefeitura	
Comissão Permanente de Licitação	



Imprimir Recbo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 110
A
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/11/2017 16:11:55
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4585179
Data prevista de publicação: 29/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10348202	EXTRATO DOU - REFORMA DALMO.rtf	53a0e8fae2a592a3 e423d8bb8cdb6fe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Linhas: 22
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>111</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>112</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



AVISOS DE RETIFICAÇÕES

LICITAÇÃO Nº 021/2017 PROCESSO Nº 131/2017 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
O Município de Rorainópolis - RR, através de sua comissão Permanente de Licitação - CPL, RETIFICA a Publicação no jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Seção 3 edição nº 218 de 14 de novembro de 2017. ONDE SE LÊ: Lote 01 com valor de R\$ 41.000,00. LEIA-SE: Lote 01 com o valor de R\$ 43.000,00.

LICITAÇÃO Nº 191/2017 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. MODALIDADE: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
O Município de Rorainópolis - RR, através de sua comissão Permanente de Licitação - CPL, RETIFICA a Publicação no jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Seção 3 edição nº 221 de 20 de novembro de 2017. ONDE SE LÊ: FABIANA SILVA PORTELLA. LEIA-SE: LETICIA FABIANA SILVA PORTELLA.

LICITAÇÃO Nº 191/2017 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. MODALIDADE: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
O Município de Rorainópolis - RR, através de sua comissão Permanente de Licitação - CPL, RETIFICA a Publicação no jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Seção 3 edição nº 222 de 21 de novembro de 2017. ONDE SE LÊ: SEVANHA DANTAS S. SILVA. LEIA-SE: SEVANHA DANTAS S. SILVA.

Rorainópolis-RR, 27 de novembro de 2017.
DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Processo nº 069/2016. Tomada de Preço. 002/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. CNPJ: 04.056.248/0001-25. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANAUA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 15.285.334/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o mesmo a vigorar até o dia 14/03/2018, com base na adequação do cronograma físico-financeiro e na Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - MULTI**

Processo Licitação Nº 45/2017 - MULTI
O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.
ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 11/12/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O Edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvts.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvts.gov.br.

Bela Vista do Toldo-SC, 28 de novembro de 2017.
FRANCISCO JOSUE KARVAT
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural do município de Campo Alegre - SC, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2018. Data de abertura: 20/12/2017, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.campoalgre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Chamada Pública" / "Chamada Pública 05/2017".

Campo Alegre-SC, 28 de novembro de 2017.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/SMA/DSL/2017**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (menos perecíveis). Dia 11 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

SIDNEI SILVA
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/PMI/2017**

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, licitação fracassada, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/PMI/2017, que tinha como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, condicionador de ar e brinquedos para área de lazer externa para o Centro de Educação Infantil, localizado no Loteamento Lima, no Município de Içara-SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201600329, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Içara-SC, 24 de novembro de 2017
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

Processo Licitação Nº 57/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Reforma e Ampliação do Grupo Escolar Dalmão Edson Sfair, Incluindo Materiais e Mão de Obra, de Acordo Com Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrosanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Orçamento, RRT". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de novembro de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

Processo Licitação Nº 9/2017
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitação na Modalidade de Pregão Presencial com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/ eletrônico com ou sem chip de segurança dotados de sistema contra clonagem e fraudes. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 206/2017**

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantação da praça, playground e paisagismo, destinado para modernização da infraestrutura da Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn nº 636, no Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sítio a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 246.269,68 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

Jaraguá do Sul-SC, 16 de novembro de 2017.
ANTÍDIO ALEXIO LUNELLI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684892, destinado a aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 08 - R\$ 48,75. O item 09 restou fracassado.

Joinville-SC, 27 de novembro de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017 - SRP**

O PMI/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 212/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 699836 destinado a Aquisição de materiais de enfermagem referente à bolsas e insumos para oatomizados, para atendimento dos pacientes cadastrados na Policlínica Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na Data/Horário: 12/12/17 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico no link licitações e www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017 - SRP

O PMI/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 214/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 699832 destinado a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul, na Data/Horário: 11/12/17 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico no link licitações e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 27 de novembro de 2017.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017**

Objeto: Aquisição de Uma Pá Carregadeira (Proposta SICONV 022818/2017) e o Município de Major Vieira, Com Intervenção da Caixa Econômica Federal Através do Contrato de Repasse Nº 1.042.703-78/2017 SIAFI 847463 conforme projetos/ Tipo: Menor Preço por item Abertura dos Envelopes/Data/horário: 12/12/2017 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Intraneta/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depdo de Licitação, na Travessa Otacilio Florentino Souza, 210, Bairro Centro. Fone (47) 3655-1111.

Major Vieira-SC, 28 de novembro de 2017.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3624/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2300/2017
Data da Compra: 27/11/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4440)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 114

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017, PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>115</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 238,45

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 15:52
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat



Data do orçamento: 28/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente: 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: PARANÁ
Cidade: IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone: 4736251111
CNPJ: 83102558000105
Contato: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 493695/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36

Data da publicação.....: 29/11/2017

Validade da proposta...: 29/11/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: 26/01/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 26/01/2018 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247. Guaramirim (SC), 27 de novembro de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI Prefeito

Cod. Mat.: 493221

Herval d'Oeste

AVISO LEILÃO Nº 001/2017

OBJETO - Venda de madeira de pinus elliottii na forma de árvores em pé e eucalipto (eucalyptus) e uva do Japão (hovenia dulcis) autorizado pela Lei Municipal nº 3.193/2017

DATA: 14/12/2017 - HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e suas atualizações

EDITAL NA ÍNTEGRA O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br no link **licitações**, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922. Herval d'Oeste, 28 de novembro de 2017.

AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 493705

Içara

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 102/PMI/2017
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 102/PMI/2017, julgado deserto em 24.11.2017, teve o prazo reaberto para o dia 11.12.2017 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:
Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502. Içara/SC, 24 de novembro de 2017.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

Cod. Mat.: 493434

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/PMI/2017**

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, licitação fracassada, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/PMI/2017**, que tinha como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, condicionador de ar e brinquedos para área de lazer externa para o Centro de Educação Infantil, localizado no Loteamento Lima, no Município de Içara-SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201600329, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Içara/SC, 24 de novembro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 493435

Indaial

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL**

**Processo Licitatório nº 193/2017
Edital de Pregão Presencial nº 069/2017-10430
Com Registro de Preços**

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de embalagens (tipo saco).
Entrega dos envelopes: 12/12/2017 - 07h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 12/12/2017 - 08h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 493453

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

**Processo Licitatório nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 014/2017-19208**

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Software para informatização do laboratório de Análises Clínicas Municipal de Indaial.

Entrega dos envelopes: 12/12/2017 - 10h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 12/12/2017 - 11h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 493469

Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de dezembro de 2017**, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 493695

Itajaí

**EDITAL
PUBLICIDADE DO RIMA DO EMPREENDIMENTO INOVAMFRI – DISTRITO INDUSTRIAL**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, Florianópolis; na FATMA, Coordenadoria de Itajaí, Rua Modesto Fernandes Vieira, Centro Comercial Universitário, 4º andar, Dom Bosco, Itajaí; no Ministério Público de

Santa Catarina – Comarca de Itajaí, Rua Uruguai, nº 222, Centro, Itajaí; na Prefeitura Municipal de Itajaí, Rua Alberto Wemer, nº 100, Centro, Itajaí; na Câmara de Vereadores de Itajaí, Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 3825, Ressacada, Itajaí; na Biblioteca Pública Municipal Norberto Cândido Silveira Junior, Rua Heitor Liberato, nº 1100, Vila Operária, Itajaí; na Associação de Moradores do Bairro Itaipava – AMBI, Avenida Itaipava, S/N, Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, Itaipava, Itajaí; no Centro Regional de Atendimento ao Cidadão de Itaipava, Avenida Itaipava, nº 2354, Itaipava, Itajaí; na Fundação do Meio Ambiente de Itajaí – FAMAI, Rua 15 de novembro, nº 378, Centro, Itajaí; e no site da FATMA: www.fatma.sc.gov.br, cópia do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA do empreendimento INOVAMFRI – Distrito de Inovação de Itajaí, de responsabilidade da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI). A partir de 29/11/2017, com a publicação em meio oficial, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções nº 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do CONSEMA/SC.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente

Cod. Mat.: 493646

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Wemer, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO DE SALAS MODULARES EM DUAS UNIDADES ESCOLARES**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às **13h30min do dia 15 de dezembro de 2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 28 de novembro de 2017.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 493654

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 225/2017
Dispensa de Licitação nº 225/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina das ruas e praças do Município de Itapiranga, conforme autoriza a Lei Municipal 3.116/2017.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.
Contratado: Márcia Enxovais Ltda ME
Valor: R\$ 7.656,10
Itapiranga - SC, 28 de novembro de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 493761

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão nº 93/2017 - Processo nº 128/2017, publicado no dia 10/11/2017: Edital foi alterado e o Termo de Alteração encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço www.itapoa.sc.gov.br na seção de licitações. Nova data e horário para entrega de envelopes: 13/12/2017 - 16h30min. Itapoá, 28 de novembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 493801

15151

15152

15153

15154

15155

15156

15157

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/11/2017
Nº do empenho : 4435/17
Ordinário
Processo : AF-3619/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000008



Dotação Inicial: 827.500,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 113.112,00
Total (A) : 714.388,00

Empenhos anteriores : 643.116,41
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 643.658,38
Saldo (A - B) : 70.729,62

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -
C.I.P.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RTT". CONFORME REQUISICÃO (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

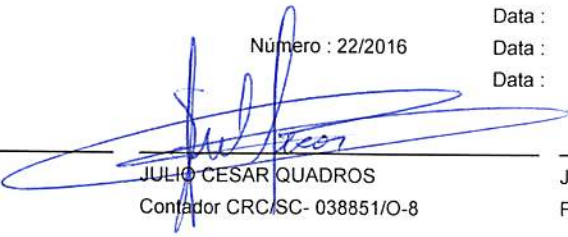
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 17/2017

Número : 22/2016

Data :
Data : 01/01/2017
Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3619/2017

Processo Administrativo: 59/2016
Processo Nr.: 59/2016
Data do Processo: 09/11/2016
Data da Homologação: 01/01/2017
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 27/11/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4435)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone: 5132166782
Endereço: R CACADOR,112 - Banco:
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência:
CNPJ: 79.227.963/0013-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições de Pagto: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCTO DISCAL
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM. (01-01-14256)		541,97	541,97

Total Geral:	541,97
Desconto:	0,00
Total Líquido:	541,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de dezembro de 2017**, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CHAPECOENSE

MPF aponta jurisdição como obstáculo

RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO NO BRASIL, ÓRGÃO FEDERAL CONFIRMA HAVER SUSPEITAS DE QUE A LAMIA SEJA CONTROLADA POR FAMÍLIA VENEZUELANA

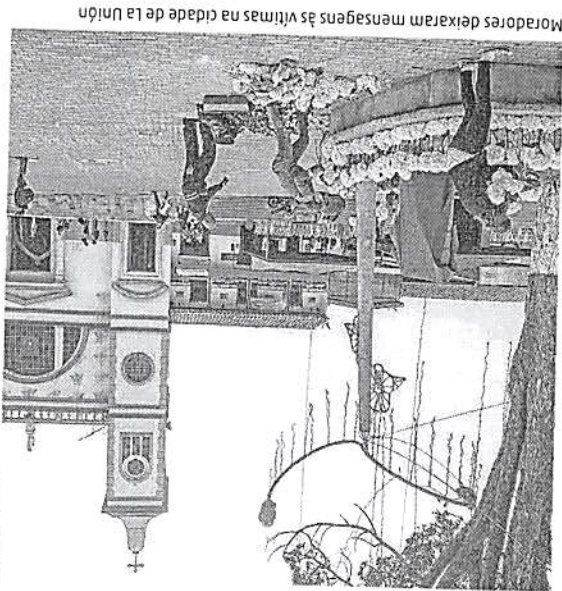
A principal frente de investigação brasileira em relação ao acidente com o avião da Lamia teve sede no Ministério Público Federal (MPF) em Chapecó. O órgão concluiu que não houve negligência ou imprudência por parte da Associação Chapecoense de Futebol, mas apontou a responsabilidade pela tragédia para o empresário Ricardo Albuquerque. O Brasil, em princípio, não tem jurisdição para esse caso. Para essas questões não há jurisdição do Estado brasileiro por meio de uma conta em Hong Kong, os US\$ 140 mil (R\$ 459 mil, na cotação mais recente) relativos ao deslocamento até Medellín. O procurador, no entanto, destaca que esse não era o foco da apuração em Chapecó.

— A gente identificou elementos que, em princípio, apontam para uma empresa venezuelana que atua em Chapecó. Especialmente por parte do MPF, a gente não tem nenhuma atribuição para ingressar com algum tipo de ação aqui no Brasil — ponderou. As suspeitas de que os verdadeiros donos da Lamia são venezuelanos, afirma Profa, também foram observadas na investigação.

Profa também apontou que a atuação da Justiça brasileira em relação ao acidente com o avião da Lamia foi limitada por uma questão de jurisdição. Como o Ministério Público Federal (MPF) em Chapecó, o órgão concluiu que não houve negligência ou imprudência por parte da Associação Chapecoense de Futebol. O Brasil, em princípio, não tem jurisdição para esse caso. Para essas questões não há jurisdição do Estado brasileiro por meio de uma conta em Hong Kong, os US\$ 140 mil (R\$ 459 mil, na cotação mais recente) relativos ao deslocamento até Medellín. O procurador, no entanto, destaca que esse não era o foco da apuração em Chapecó.

— A gente identificou elementos que, em princípio, apontam para uma empresa venezuelana que atua em Chapecó. Especialmente por parte do MPF, a gente não tem nenhuma atribuição para ingressar com algum tipo de ação aqui no Brasil — ponderou. As suspeitas de que os verdadeiros donos da Lamia são venezuelanos, afirma Profa, também foram observadas na investigação.

Colômbia presta homenagens ao time de SC



JACQUIN SARBMENTO, AFP

Pélias caíram do céu ontem para lembrar o primeiro aniversário de uma das piores tragédias do futebol, que definiu o fim do sonho de Chapecoense em um acidente na Colômbia. Dois helicópteros da Força Aérea do país atravessaram flores do alto, acima da praça central do município de La Unión, lembrando os que encontraram a morte no caminho da glória, na montanha onde caiu o avião que levava a equipe.

Enquanto os helicópteros deixavam cair as pétalas, os nomes das vítimas foram lidos e immortalizados em uma placa. Além disso, o time Atlético Nacional entregou lápis e papel para os assistentes escrivem mensagens de solidariedade à Chape e depositaram na “capota do tempo”, que será aberta daqui a 40 anos.

— Meus amigos chapecoenses nunca serão esquecidos — disse Hugo Botero López, prefeito municipal dedicado à tragédia no estádio Atanasio Girardot, onde a decisão da Sul-Americana seria reafirmada.

Após a homenagem em La Unión, uma missa estava marcada para o monte que agora leva o nome de uma homenagem em La Unión, a cidade de Medellín, onde a decisão da Sul-Americana seria reafirmada.

Após a homenagem em La Unión, uma missa estava marcada para o monte que agora leva o nome de uma homenagem em La Unión, a cidade de Medellín, onde a decisão da Sul-Americana seria reafirmada.

de duas colunas de ladrilho. Uma delas está coroadada com a rodela de um alicatado em forma de losango. Os últimos objetos, garantindo a lentia, foram conseguidos por sua ajuda nos trabalhos de resgate.

Moradores deixaram mensagens às vítimas na cidade de La Unión

AGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
ESTÁDIO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCOLOPS
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
A Prefeitura Municipal de Brancolops, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de aquisição de materiais de construção civil, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 17/2017.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
ESTÁDIO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCOLOPS
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
A Prefeitura Municipal de Brancolops, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de aquisição de materiais de construção civil, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 17/2017.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

LICITAÇÃO É NO A NOTICIA
O JORNAL DE MAIORES CONTRIBUIÇÕES ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE
LIGUE (47) 3419-2021

PREÇO LICITATORIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público para realização no dia 13/12/2017, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CHASSI, ZERO KM (CUMULATIVO), ANOMODELO 2017/2018 OU SUPERIOR. O Edital na íntegra está disponível no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Fischer, nº 194, ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3356-0044 - E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br
Santa Terezinha (SC), 28 de Novembro de 2017.
Valéria Schwarz - Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 137/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 13.720.171/0001-00, suspende o contrato nº 137/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, por motivo de força maior, a suspensão de obras de saneamento e energia elétrica, em virtude da falta de pagamento das parcelas devida.

PUBLICAÇÃO LEGAL
A NOTICIA
AUTO POSTO DE LUCA LTDA, CNPJ 82.904.210/0001-79, torna público que recebeu da FATMA, a licença Ambiental de Operação nº 8765/2017, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores com lubrificação e loja de conveniência, na Rod. BR 116, KM 69, s/n, Centro, Monte Castelo/SC.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 122
A

A NOTÍCIA 17

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

NSE

Conta jurisdição estáculo

STIGAÇÃO no Brasil, órgão federal confirmou LaMia seja controlada por família venezuelana

Prola também apontou que a atuação da Justiça e das autoridades brasileiras no caso é limitada por uma questão de jurisdição. Como o avião partiu da Bolívia e caiu na Colômbia, o Brasil não tem atribuição para processar eventuais responsáveis pela tragédia.

— O Brasil, em princípio, não tem jurisdição para esse caso. Para essas questões não há jurisdição do Estado brasileiro porque os fatos todos ocorreram no exterior e não há elemento de conexão que possa trazer para a Justiça brasileira uma ação que possa ser proposta nesse caso. Elas vão ter que ser propostas nos outros países. Especialmente por parte do MPF, a gente não em nenhuma atribuição para ingressar com algum tipo de ação aqui no Brasil — ponderou.

As suspeitas de que os verdadeiros donos da LaMia são venezuelanos, afirma Prola, também foram observadas na investigação.

Isto porque o MPF teve acesso a documentos que apontam que a venezuelana Loredana Albacete negociou, em nome da LaMia, o fretamento da aeronave com o clube. Loredana é filha do ex-senador venezuelano Ricardo Albacete, dono do avião.

Ela também é responsável por uma empresa que receberia, por meio de uma conta em Hong Kong, os US\$ 140 mil (R\$ 459 mil, na cotação mais recente) relativos ao deslocamento até Medellín. O procurador, no entanto, destaca que esse não era o foco da apuração em Chapecó.

— A gente identificou elementos que, em princípio, denotam que aquelas notícias veiculadas de que a empresa LaMia poderia ser efetivamente da propriedade de cidadãos venezuelanos... Surgiu elemento nesse sentido. A gente não tem uma posição conclusiva, mas há elementos apontando nesse sentido — observou.

AUTO POSTO DE LUCA LTDA, CNPJ 82.904.210/0001-79, torna público que recebeu da FATMA, a licença Ambiental de Operação nº 8765/2017, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores com lubrificação e loja de conveniência, na Rod. BR 116, KM 69, s/n, Centro, Monte Castelo/SC.

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - Aviso de Licitação - Processo Adm. nº 116/2017. Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis nº 001/2017. Objeto: Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Xaxim, conforme Lei Municipal nº 4.302/2017, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo nº 094/2015. Início dos Lances: 11h do dia 14/12/2017. Encerramentos dos Lances: dia 14/12/2017. Edital e esclarecimentos: na Rua Rui Barbosa, nº 347, das 8h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h, fone (0**49) 3353.8201, site www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim-SC, 28/11/2017. Lirio Dagort. Prefeito.

EDITAL DE CHAPA REGISTRADA Pelo presente edital o AVAI ESPORTE CLUBE, por seu presidente, Ackson dos Santos, torna público o registro da chapa única protocolada pelo Sr. Richard Apati de Souza Leal às 16 horas e 07 minutos do dia 20 de novembro de 2017, que somente após ser feita a conferência de toda a documentação necessária exigida nos estatutos da entidade foi homologada apta para concorrer ao respectivo processo eleitoral na seguinte nominata **Diretoria:** Presidente Ackson dos Santos, Secretário Geral Richard Apati de Souza Leal, Tesoureiro Diomar Miguel Rodrigues Schiebelbein, Diretor Social Esportes Claudir Agostinho Prior, Suplentes José Oliveira Almeida, Jorge Augusto de Paula Furtado, Brian Apati de Souza Leal e Maicon Carlos Florentino Centurião; **Conselho fiscal Efetivo** Mário José de Souza Leal, José Serafim dos Santos filho e Aires Pereira Filho; Suplentes Flávio Pereira, Douglas dos Santos e Rafael Cargin Nunes. Os candidatos poderão ser impugnados por qualquer associado no gozo de seus direitos sociais, no prazo de 5 dias contados a partir desta publicação, fundamentado em ineligibilidades previstas no estatuto dirigido à diretoria e entregue mediante contra-recibo na secretaria do clube.
ACKSON DOS SANTOS – PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Balneário Camboriú para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede esportiva da entidade, estabelecida à Rua Rio Jaguaribe, Bairro Rio Pequeno, Camboriú, no dia 07 de Dezembro de 2017, às 18:00 hs em primeira convocação e às 19:00, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores associados presente, com as seguintes **ORDEM DO DIA:** Leitura e discussão e votação por escrutínio secreto do relatório da diretoria, referente o balanço financeiro do ano de 2016, bem como o parecer do conselho fiscal. 2 - Votação e discussão por escrutínio secreto, da previsão orçamentária do ano de 2018, bem como o parecer do conselho fiscal.
Balneário Camboriú, 24 de Novembro de 2017.
Sanção Souza Ferreira - Presidente

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO** – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 214/2017** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 699832 destinado a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul, na Data/ Horário: 11/12/17 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde Interino. 27/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMO-**

homenagens ao time de SC



JOAQUIM

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

LIBERTADORES

Grêmio de

TIME GAÚCHO FAZ a partida decisiva

4G TIM
 TIM. A maior cobertura 4G de Santa Catarina.

Melhor cobertura 4G de Santa Catarina refere-se à quantidade de municípios cobertos e de população coberta. Fonte: Telecom, em 16/05/2017.

Dodeado de mística na competição, o Lanús quer

Comissão



QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

CHAPECOE

MPF apo como ob

RESPONSÁVEL PELA INVE
haver suspeitas de que a

A principal frente de investigação brasileira em relação ao acidente com o avião da LaMia teve sede no Ministério Público Federal (MPF) em Chapecó. O órgão concluiu que não houve negligência ou imprudência por parte da Associação Cl

AQUI, A CREDIBILIDADE DA SUA EMPRESA VALE MAIS DO QUE CUSTAR.

ANOTICIA

O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LECTORES DE JOINVILLE.

LIGUE: (47) 3419-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC

Processo Licitatório n.º 42/2017

Pregão Presencial n.º 38/2017

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará às 08h30min do dia 13/11/2017, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR. O Edital na íntegra está disponível no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pleczarka, n.º 154. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3556-0044 - E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

Santa Terezinha (SC), 28 de Novembro de 2017.

Valquíria Schwarz - Prefeita Municipal

LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

de duas colunas de ladrilho. Uma delas esta corada com a roda do trem de aterrissagem e a outra com uma bola vazia. Os últimos objetos, garante Valência, foram conseguidos por sua ajuda nos trabalhos de resgate.



toradores deixaram mensagens às vítimas na cidade de La Unión

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 15:37
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok recebido

Em 28/11/2017 15:01, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, o
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 – PM

CONFIRMAR O
RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.

Tem início em Canoinhas o 2º Dia de Campo

Evento é realizado pela Epagri, Embrapa e IFSC

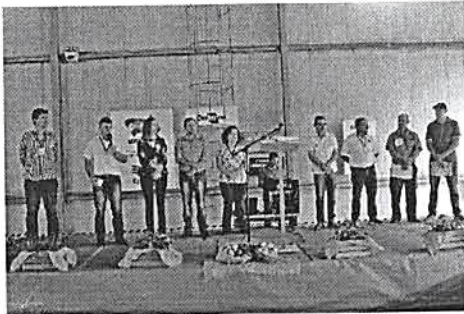
Nesta terça-feira, 28, teve início na sede da Embrapa e Epagri Canoinhas, a 2ª edição do Dia de Campo – Tecnologias para agricultura familiar. O evento segue ainda hoje, 29, e está sendo realizado pela Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) Regional Canoinhas; Embrapa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; e IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina) Campus Canoinhas.

O gerente regional de Extensão e gerente interino da Estação Experimental da Epagri Canoinhas Donato João Noernberg destaca que o uso de agrotóxicos será tratado em palestras para todos os participantes, com técnicos da Epagri e Cidasc, que apresentarão o novo programa do Estado “E-origem”, desenvolvido pela Cidasc através do Departamento de Defesa Vegetal, e que é uma nova tecnologia, que permite saber a procedência dos alimentos produzidos em Santa Catarina. “Também está sendo abordada a questão da rastreabilidade dos produtos, porque hoje o consumidor, mais do que nunca, quer saber a origem do produto que ele está

participante e interessado na busca de novos conhecimentos e tecnologias.

consumindo. Todos serão orientados também sobre os procedimentos para ter controle do uso desses agrotóxicos e como ele impacta no consumidor final”, destaca Donato.

Sobre o Dia de Campo A agricultura familiar tem papel de destaque no cenário socioeconômico da região do Planalto Norte Catarinense. Apoiar com novas tecnologias é o caminho a ser trilhado para que o presente e futuro sejam cada vez melhores, com mais qualidade



na alimentação das pessoas e da renda dos agricultores.

Nesse sentido a Epagri, Embrapa e IFSC focam o trabalho da 2ª edição do Dia de Campo nas áreas de olericultura e fruticultura, com destaque para o Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH), cobertura de pomares, cultivares de hortaliças e frutas adaptadas a região, cultivo do morango suspenso, captação e uso da água da chuva, manejo e cobertura de solo, e monitoramento climático.

Pedágio fica mais caro no Paraná

O pedágio será reajustado entre 2,75% e 7,92% no estado

Os valores das tarifas de pedágio no Anel de Integração foram discutidos na manhã desta terça-feira, 28, em reunião na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (Agepar). O pedágio será reajustado entre 2,75% e 7,92% no estado.

Os valores passam a ser praticados a partir da zero hora do dia 1º de dezembro, sexta-feira. O Departamento de Estradas

de Rodagem (DER) deve divulgar, ainda nesta terça-feira (28), os valores a serem pagos nas cancelas, considerando arredondamentos.

A tarifa para veículos de passeio rumo ao Litoral, na praça de São José dos Pinhais da Ecovia, por exemplo, deve passar de R\$ 18,70 para R\$ 19,40.

Para o reajuste anual, que considera uma fórmula própria para repor as perdas inflacionárias do período, os percentuais

variaram de 2,75% a 3,9%. Contudo, em três dos seis lotes do sistema estadual de concessões, as tarifas vão subir mais. É que revisões de contrato indicaram a aplicação de degraus tarifários entre 1,58% e 5,17%. Em um caso, houve redução de 0,06%.

A Viapar, por exemplo, que administra rodovias na região Norte, terá o gatilho maior: as tarifas subirão 7,92%.

Publicação Legal

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GR Mineradora de Areia Ltda., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, torna público que irá requerer junto a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 1991/2014, com validade até 11/04/2018, para a atividade de extração de areia, no local denominado Colônia Pintadinho, município de Porto União, estado de Santa Catarina.

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores:

Estado de Santa Catarina
Devedor: SALVI BERGMANN E CIA LTDA CNPJ: 03908097000123
Endereço: BR 153 KM 563 ou KM 512 TEL 49.2049.4281 GENERAL CARNEIRO - PR Fl. nº 124
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM182994
Nº Protocolo: 16.518

Devedor: CAMILA CRISTINA STACHUK CPF: 068.067.288-90
Endereço: RUA PADRE SAPORITI 137 UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM18338/01
Nº Protocolo: 16.560

Prazo para Pagamento até 30/11/2017
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h as 17h
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 29 de Novembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Preço Presencial com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Irineópolis, 28 de novembro de 2017.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1439946

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>125</u>
Comissão Permanente de Licitação

Informações do ato

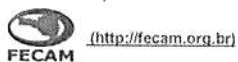
Nº1439946

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1439946\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	28/11/2017 16:44:33
Data de Atualização	28/11/2017 16:44:52
Data de Publicação	29/11/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1511894692 extrato de edital n 572017 reforma dalmo.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1511894692_extrato de edital n 572017 reforma d
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no c de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critéri adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇã GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:31 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>126</u>
Comissão Permanente de Licitação

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal. Parte inferior do formulário

PORTARIA Nº 411/2017

Publicação Nº 1439182

PORTARIA Nº 411/2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Edital nº 007/2017/SME, para a seleção de professores ACTs e Monitores de Creche, a serem admitidos em estrita observância a Lei Complementar nº 064/2013 e TAC nº 06/2017, para desenvolverem atividades em caráter temporário, no ano de 2018.

Art. 2º - Designar os (as) servidores (as) Ana Paula Martins Reichardt, Tatiana Andreia Rucinski, Andreia Cristina da Silva Pontes e Sonia de Fátima Detofano Damasceno, para comporem a referida comissão.

Art. 3º - Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração, acompanhamento, coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Teste Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 21 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 412/2017

Publicação Nº 1439184

PORTARIA Nº 412/2017.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo de

Sindicância Administrativa nº 001/2017, instaurado através da Portaria nº 230/2017 de 23/06/2017.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 27 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 - PM

Publicação Nº 1439946

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)

Segunda-Feira 16C
Nublado com
Pancuadas e Torção 31C

Terça-Feira 19C
Partiadas de
Gruva e Torção 30C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 17/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / DEZ / 2017

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

30/11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57-2017 - REFORMA DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR [0,8MB]

30/11/2017 - Cronograma Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair [0,0MB]

30/11/2017 - Layout1 - Arquitetonico 01 [0,3MB]

30/11/2017 - Layout1 - Arquitetonico 02 [0,1MB]

30/11/2017 - Layout1 - Arquitetonico 03 [0,2MB]



- 30/11/2017 - Layout1 - Arquitetonico 04 [0,3MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - Arquitetonico 05 [0,4MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - Eletrico [0,2MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 01 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 03 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 02 [0,2MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 04 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 05 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 06 [0,2MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 07 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 08 [0,3MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 09 [0,3MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 10 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 11 [0,2MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 12 [0,2MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 13 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 14 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - hidrossanitario 01 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Layout1 - hidrossanitario 02 [0,1MB]
- 30/11/2017 - Orçamento Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair [0,1MB]
- 30/11/2017 - PORTARIA N° 191_98 - Memorial Descritivo - Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

04/12/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 206 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

- GALERIA DOS EX-PREFEITOS
- HOME
- IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2011
- PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

- AGENDA
- FALE COM O PREFEITO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARENCIA

- CONCURSOS
- LICITAÇÕES
- LEGISLAÇÃO
- INDICAÇÕES FINANCEIRAS
- CONVÊNIO
- FLY TRANSPARENCIA

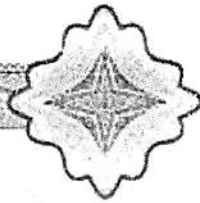
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 130
A
Comissão Permanente de Licitação

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



RECEBIDO
 Em 13/12/17
 Protocolo sob o nº 497
 ASSINATURA [assinatura]
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 131
 Comissão Permanente de Licitação

Ao MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750067539, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750067539000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750067539 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
 José Marcelino Risdén

✓ válido
 ✓ não expirado
 ✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
 Alexandro Sanxes

✓ válido
 ✓ não expirado
 ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

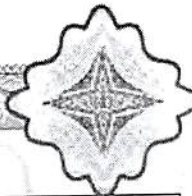
José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Dec 12 2017 7:38AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Dec 12 2017 7:38AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750067539 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 782987
Data da publicação: Dec 12 2017 7:38AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		
DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS			CNPJ 83.102.558/0001-05	Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Endereço RUA PARANA		Número 200	Complemento	
CEP 89440-000	Bairro CENTRO	Cidade IRINEÓPOLIS	UF SC	
DADOS DO TOMADOR				
Nome GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME			CNPJ 14.529.312/0001-00	
Endereço R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 89420-000	Bairro CENTRO	Cidade MATOS COSTA	UF SC	
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.				
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 8.895,69 (OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11; - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.				
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484				
CONDIÇÕES DE MODALIDADE				
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE		R\$ 8.895,69	18/12/2017	19/02/2018
CORRETOR				
100672122 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA				
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414				
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P				
CNPJ: 07.021.544/0001-89				
SAC: 0800-777-3123				
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários José Marcelino Risten Nº de Série do Certificado: 02179124FDB3D477 Data e Hora Atual Dec 12 2017 7:38AM ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Dec 12 2017 7:38AM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				



Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 8.895,69

Período de Vigência: 18/12/2017 à 19/02/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

Vencimentos: 22/12/2017

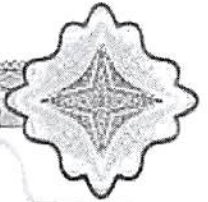


MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
134
A
Comissão Permanente de Licitação

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão FJ. nº 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

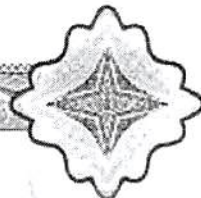
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 83.102.558/0001-05, com sede à Rua Parana, 200 - Centro, Irineópolis, SC as obrigações do TOMADOR: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, com sede à R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO, Matos Costa, SC até o valor de R\$ 8.895,69 OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 8.895,69
 Vigência - das 24:00h do dia 18 de Dezembro de 2017 as 24:00h do dia 19 de Fevereiro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 17/2017, PROCESSO 57/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

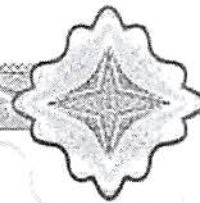
Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Trineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **135**
A
Comissão Permanente de Licitação

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 136
dentro do
Comissão Permanente de Licitação

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

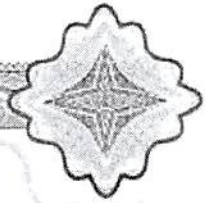
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
em nº 139
A
Comissão Permanente de Licitação

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

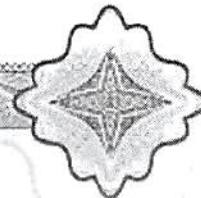
- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

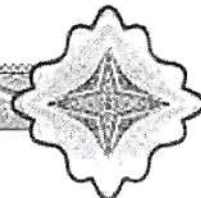
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

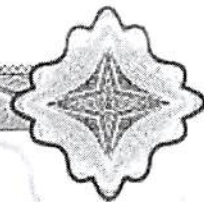
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

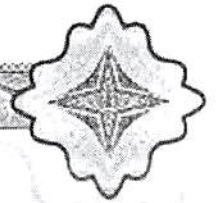
9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
de
Fl. nº 141
de
A
Comissão Permanente de Licitação

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

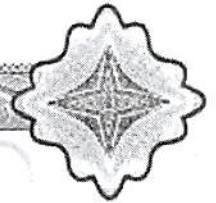
- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 142
A
Comissão Permanente de Licitação

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

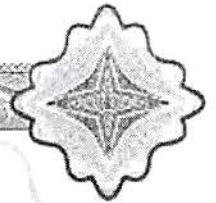
15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142017000107750067539	Endosso 0000000	Proposta 9508859	Dt. Emissão 12/12/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 143
A
Comissão Permanente de Licitação

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é rígida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 144
 Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
 Em 14/12/17
 Protocolo sob nº 502
 ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0253227

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0253227
 Controle Interno(Código Controle): 083465062
 Data de Emissão: 13/12/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0253227.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0253227
 Proposta: 1988620

Controle Interno(Código Controle):083465062

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0253227.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA - EPP, CNPJ 22.783.640/0001-58, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 02 CENTRO MCO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 8.895,68 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 8.895,68	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.895,68	18/12/2017	19/02/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC. 13/12/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0253227
 Proposta: 1988620

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle): 003465062

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0253227.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	8.895,68
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	20/12/2017	5536533	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 13/12/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0253227

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

